



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE - MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 040/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Alto Rio Doce, sediada na Av. Carlos Couto, 32, Centro, Município de Alto Rio Doce/MG, CEP 36.260-000, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, distribuídos em 18 lotes, regendo o presente feito a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/12/2023

Horário: 9:00h

Local: Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG, sediada Av. Carlos Couto, nº 32, Centro, CEP 36.260-000, Município de Alto Rio Doce – MG.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a consecução de uma Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual dos seguintes Lotes: Lote I – Móveis Planejados/M<sup>2</sup>; Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança; Lote III – Microcomputadores; Lote IV – Persianas/M<sup>2</sup>; Lote V – Locação de impressoras; Lote VI – Tanquinho;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Lote VII – Nobreak; Lote VIII – Conexão internet; Lote IX – Materiais de limpeza e higienização; Lote X – Gêneros de alimentação; Lote XI – Materiais de expediente; Lote XII – Camisas institucionais; Lote XIII – Aparelhos de Ar – Condicionado; Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break; Lote XV – PABX sem fio com ramais; Lote XVI – Materiais de copa e cozinha; Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática; Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança. Em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG., conforme descrição e termo de referência:

<b>LOTE I – MÓVEIS PLANEJADOS M<sup>2</sup> INSTALADO.</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b> <b>APROX.</b> <b>M<sup>2</sup></b>
1	Aquisição por m <sup>2</sup> de móveis planejados, abrangendo a confecção, entrega e instalação. Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (Medium Density Fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, na cor Italian Noce. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita, borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc.) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Os preços abrangem ainda todos os insumos e encargos incidentes direta ou diretamente no bem. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela câmara sendo eles definidos no termo de referência.	300m <sup>2</sup>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## LOTE II - SISTEMA CIRCUITO FECHADO DVR – CAMERAS DE SEGURANÇA

### FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CIRCUITO FECHADO DVR -

Deverá possuir compatibilidade com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP.

Deverá possuir suporte para análise inteligente de vídeo com inteligência artificial capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos.

Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias:

- HDCVI + AHD + HDTVI + IP
- Saídas de vídeo VGA e HDMI » suporta 1 HD
- Compressão de vídeo H.265 e H.265+
- Compatibilidade com protocolo Onvif
- Visualização em 1080p
- Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP
- Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB
- Edição de áudio e vídeo
- Garantia conferida pelo Código de Defesa do Consumidor
- CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO
- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO MÍNIMA: 720p (1MP).
- FORMATO: Bullet.
- CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea.
- CASE: Plástico.
- PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva)

INFRAVERMELHO: 20 metros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
01	01 DVR COM NO MÍNIMO 08 CANAIS COM HD 500GB	01
02	CÂMERAS ALTA DEFINIÇÃO	08
03	FONTE 12Y BIVOLT	01
04	ROLO DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM 100 METROS	01
05	CONECTORES BNC	16
06	CONECTORES P4	08
07	MOUSE USB	01
<b>LOTE III – MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
01	Computador com processador, tendo por parâmetro o Intel Core i5 10ª geração ou superior, aceitando-se outros similares ou equivalentes em desempenho. Frequência baseada em processador 3,00 GHz ou superior, cache 6 MB ou superior. Armazenamento SSD de 1TB. Leitor/Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface em formato SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte ao processador ofertado, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz,	10



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	<p>suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector:PS/2 ou USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão às exigências do computador ofertado. Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. Fonte com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>	
<b>02</b>	<p>MONITOR LED 21.5” ou superior, Especificações: Tela: - Tamanho mínimo da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Tecnologia painel: TwistedNematicFilm (TN Film) - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Portas: - DVI - VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia: 18.10 W (Funcionamento) - Consumo de energia: 450 mW (Stand-by) - Consumo de energia: 350 mW (Off-Mode) Físico: - Cor: Preto - Certificado: - EPEAT Gold – MPR, com os respectivo cabos. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>	<b>10</b>
<b>03</b>	<p>NOTEBOOK com processador, tendo por parâmetro o Intel Core i5 10ª geração ou superior, aceitando-se outros similares ou equivalentes em desempenho, Memória RAM 8GB DDR4 Slots de</p>	<b>3</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	<p>Memória 1x slot DDR4, com suporte de até 16GB Armazenamento SSD 256GB PCI e NVM, Leitor de Cartões SD Card, Webcam Câmera Frontal 1.0 MP Tela LCD 15.6'', Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED Vídeo, Processamento de vídeo integrado UHD. Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Conectividade Rede sem fio Wireless-AC e Bluetooth, 5 Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto) Teclado Português Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas Mouse Tipo Touch pad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador 19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W Bateria Li-ion Polímero/ 41Wh ou aceitando-se qualidades semelhantes desde que equivalente ou superior. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>	
<b>04</b>	<p>Teclado conexão USB - Padrão das teclas ABNT2; - Quantidade de teclas: 110 - Quantidade de teclas de atalho: 9 - Indicador de Caps Lock - Indicador de Num lock - Indicador de scroll lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Teclas de navegação - Teclas de controle multimídia - Teclas home - Teclas email - Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros</p>	<b>20</b>
<b>05</b>	<p>MOUSE OPTICO COM FIO USB Mouse Óptico USB Resoluções: 1200 DPI Conexão USB Compatível USB 1.1/ USB 2.0 Plug and play Possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do cabo: 115 cm</p>	<b>20</b>





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b>06</b>	<p>PLACA WIRELLES USB Especificações: - Capacidade: Até 300Mbps - Certificações: CE, FCC, RoHS - Tipo de Antena: Dual Omni Direcional - Ganho da Antena: 3dBi - Interface: USB 2.0 - Button: QSS Botão / Software - Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz - Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP) - Modo de Trabalho: AdHocInfra-estrutura / mode - Função Especial: WMM, PSP X-LINK - Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxas de Sinal sem fio com fallback automático: - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade do Receptor: - 270M:-68dBm @ 10% PER - 130M:-68dBm @ 10% PER - 108M:-68dBm @ 10% PER - 54M:-68dBm @ 10% PER - 11M:-85dBm @ 8% PER - 6M:-88dBm @ 10% PER - 1M:-90dBm @ 8% PER Segurança: - Suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK - Wireless MAC Filtering Wireless MAC Filtering Compatibilidade: - Windows 98 / SE / ME / 2000 / XP / Vista / Win/WIN10. CD com software - Guia de Instalação Rapida. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>	<b>20</b>
<b>07</b>	<p>CX DE SOM PARA COMPUTADOR (PAR) Caixa De Som Mini Caixinha USB Compatível com: Computadores, Notebooks, Controle de Volume, Potência de saída: 3W (Rms) Resposta de frequência: 100- 20KHz 5V Dc: Alimentado pela Usb Impedância: 4Ohms Sensibilidade: 70dB +/- 4dB Conexão: Usb 2.0 Plug: P2 3,5 mm.</p>	<b>15</b>
<b>LOTE IV - PERSIANAS – METRO QUADRADO m<sup>2</sup></b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
01	<p>PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINAS EM PVC, MATERIAL METÁLICO OU TECIDO TIPO LISO, com bando, instaladas e com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Persiana nova.</li><li>• Trilho superior: em alumínio anodizado na cor natural.</li><li>• Lâminas: constituídas em PVC, METÁLICOS OU TECIDO tipo lisos, giratórios e retráteis de aproximadamente 90mm de largura, recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral), conforme o caso</li><li>• Comando de acionamento: lâminas comandadas por correntes de aço inoxidável e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral o bilateral, conforme o caso).</li><li>• Corrente de base: corrente de base em PVC, METÁLICO OU TECIDO.</li><li>• Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.</li><li>• Suporte de instalação: em aço galvanizado.</li><li>• Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando tiver, correrá por conta da empresa contratada.</li></ul>	200m <sup>2</sup> /in stalado.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
RIO DOCE**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	• Bandô em alumínio, com 50 mm de largura e revestido com a mesma cor da persiana.	
<b>LOTE V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	Locação de Impressoras - multifuncional laser p/b, cópia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em a4, tempo de impressão menos de 08 segundos, resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, duplex padrão, pcl5 e pcl6, postscript 3, tiff, jpg, pdf, multi cópia 1 a 199, zoom 25-400%, saída da primeira impressão menos de 05 segundos, capacidade adf 100 folhas dadf, memória mínima 256 mb, hd de 80 gb, interface usb 2.0 de alta velocidade, ethernet 10/100/1000 base tx usb2.0 digitalização para usb, duas bandejas mínimo de 500 folhas , impressão de usb, scanner para disco rígido, usb, e-mail, cliente, 5 mb,ftp, scanner colorido, finish de acabamento, xoa, cópia duplex incorporada. voltagem de entrada 120v-127v, 60hz; com assistência técnica em horário comercial	03 Unidades – aproxima damente 2500 cópias cada.
<b>LOTE VI – TANQUINHO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	Lavadora tipo tanquinho de roupas, capacidade 12 kg ou superior, níveis de água: mínimo 01, programa de lavagem: mínimo 03, entrada de água manual, saída de água manual, enxague manual,	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	dispenser para sabão, desligamento automático com timer, elimina fiapos ou com características similares e desempenho equivalentes, 127V, com garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.	
<b>LOTE VII – NOBREAK E PILHAS RECARREGÁVEIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	NOBREAK – 1200 VA.  Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Potência de saída: 1200 VA; Fator de potência: 0,7; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 6 Tomadas/Bornes padrão NBR14136; Forma de Onda: Senoidal; Filtro de linha Interno, para interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; incluindo gabinete e cabo de força.	20
02	NOBREAK – 3.000 VA – Para servidor.  Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Potência de saída: 3.000 VA; Fator de potência: 0,7; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 6 Tomadas/Bornes padrão NBR14136; Forma de Onda: Senoidal; Filtro de linha Interno, para interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; incluindo gabinete e cabo de força.	01
03	Pilha recarregável AA, 2550 mAh, pacote com 04 unidades.	30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
RIO DOCE**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

04	Carregador bivolt para 4 pilhas AA	06
<b>LOTE VIII - CONEXÃO INTERNET</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	Conexão Internet, na velocidade mínima de 100 Mbps, do tipo fibra óptica, com suporte e assistência técnica de 24 horas por dia, durante os sete dias da semana, distribuindo 01 roteador em cada andar (3 andares) para distribuição do sinal.	12 MESES
<b>LOTE IX - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD/UN D</b>
01	SACO DE LIXO de 50L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	600
02	TOALHA LAVABO. Medida 33 cm x 50 cm. 100% algodão.	20
03	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT com 08 unidades) 60g, que limpe de brilho e não risque ou danifique a superfície, biodegradável.	20
04	PANO DE CHAO saco alvejado branco, para limpeza em geral 100 % algodão de ótima qualidade.	100
05	SACO DE LIXO de 30L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	800



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

06	SACO DE LIXO de 15L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	1000
07	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO duas dobras (PCT com 1000 folhas) alto grau de absorção, não deixando resíduos nas mãos. Dimensão da folha: 19 cm x 22 cm. Cor branco.	100
08	VASSOURA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm	8
09	PAPEL HIGIÊNICO com 12 rolos de 30 m x 10 cm.	100
10	ALCOOL LIQUIDO 70%, inpm indicado para desinfecção (1L)	70
11	Cloro liquido, 5 litros.	11
12	GUARDANAPO DE PAPEL 31 x 31 com 50 unidades.	100
13	Limpa Pisos Laminados e Vinílicos, líquido, 1L	100
14	VASSOURA DE PELO	6
15	RODO LIMPA VIDROS, ACOMPANHA EXTENSÃO TELESCÓPIA 3,0 METROS, INCLUI RÉGUA FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA.	7
16	Rodo Passa Cera Espuma Esponja – Reforçado, com cabo.	7
17	Sabão em pó, 1kg.	05
18	Limpa Vidros, 500ml.	18
19	Limpador perfumado para uso geral (500 ML) testado e aprovado dermatologicamente, com fragrância preferencial lavanda..	250



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

20	Detergente líquido ou similar - princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p, composição aromática neutro, incolor e determinações pela ANVISA.	100
21	SABONETE LIQUIDO. Capacidade: 1 litro	25
<b>LOTE X - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD/UN D</b>
01	AÇÚCAR: PCT 5 Kg, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	15
02	PÓ DE CAFÉ: PCT 500 gramas, Torrado e moído c/ selo de pureza Abic; embalagem primária, própria, fechada, constando identificação do produto.	40
03	ABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis de 20L, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	150



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

04	Garrafa de água mineral s/ gás de plástico de 510 ml.	300
<b>LOTE XI - MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD/UN D</b>
01	Caneta marca texto material plástico, ponta tipo chanfrada 4mm, a base de água material não recarregável, produto não tóxico e secagem rápida. Preferência de cor fluorescente amarela ou fluorescente laranja. Caixa com 12 unidades. ou similar.	02
02	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades. ou similar.	03
03	Bloco rascunho c/100 folhas sulfites retangulares sem pauta, formato 15x10 cm. ou similar.	30
04	Caneta azul esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	4
05	Caneta preta esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	4
06	Grampo galvanizado para grampeador 26/6(caixa com 5000 unidades) ou similar.	10





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

07	Cola em bastão de 10g, cor branca, cola que não enrugue o papel, não tóxica, secagem rápida (caixa com 10 unidades) ou similar.	01
08	Corretivo em fita sem cheiro, cor branca, não tóxico, de alta cobertura, secagem imediata. (10 m) ou similar.	20
09	Fita adesiva 12 mm x 10 metros de comprimento por rolo, transparente, de alta qualidade excelente aderência. ou similar.	20
10	Fita adesiva 4,8 cm de largura x 100 metros de comprimento por rolo, transparente, de alta qualidade excelente aderência. ou similar.	40
11	Perfurador de papel grande; 02 furos/capacidade de no mínimo de 100 folhas estrutura metálica, guia para centralização das folhas, gaveta coletora com grande capacidade, preferência na cor preta. ou similar.	20
12	Livro de protocolo de correspondência, mínimo 104 folhas; capa em papelão ou similar; medidas: 160 x 220 mm; Gramatura: 0,70g. ou similar.	6
13	Papel a4 (21x29,7cm) 5000 folhas. 100% reciclável, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> caixa com 10 pcts de 500 fls ou similar.	20
14	Pasta em cartão duplex colorido plastificado com grampo plástico. Formato 335 x 230 mm. ou similar.	500
15	Tesoura multiuso. Confortável, lâmina inox afiada e fácil de lavar. Dimensões comprimento: 19 cm largura: 8 cm altura: 1 cm ou similar.	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

16	Pasta classificadora, formato ofício, com grampo trilho plástico Resistente ou similar.	500
<b>LOTE XII - CAMISAS INSTITUCIONAIS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UN D
01	<p>Camisa Social <b>Masculina</b> Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão; Modelo: Social, com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO) numerações: PP ao GG</p> <p>TABELA DE MEDIDAS (cm):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm;</li> <li>• M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm;</li> <li>• G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura: 112cm / Comprimento: 75cm;</li> <li>• GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm;</li> <li>• XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;</li> </ul>	54
02	Camisa Social <b>feminina</b> Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão; Modelo: Social,	30



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	<p>com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO) numerações: PP ao GG</p> <p>TABELA DE MEDIDAS (cm):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm;</li> <li>• M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm;</li> <li>• G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura: 112cm / Comprimento: 75cm;</li> <li>• GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm;</li> <li>• XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;</li> </ul>	
03	Camisa Polo Masculina – cor azul Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos P, M, G, GG.	18
04	Camisa Polo Feminina – cor azul. Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos PP, P, M, G, GG.	36
<b>LOTE XIII - AR-CONDICIONADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	<b>AR-CONDICIONADO</b> composto por unidade evaporadora SLIPT – System Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de <b>30.000 Btu's/h</b> e unidade condensadora com fluxo de ar horizontal com	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	compressor inverter. Compacto, leve, de fácil instalação e acionamento por controle remoto. Baixos consumo de energia elétrica e emissão de ruídos. Alimentação elétrica em 220V, 60Hz. Refrigerante R-410A e capacidade de comportar tamanho de linha mínimo de 15m.	
02	<b>AR-CONDICIONADO</b> composto por unidade evaporadora SLIPT – System Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de <b>9.000 Btu´s/h</b> e unidade condensadora com fluxo de ar horizontal com compressor inverter. Compacto, leve, de fácil instalação e acionamento por controle remoto. Baixos consumo de energia elétrica e emissão de ruídos. Alimentação elétrica em 220V, 60Hz. Refrigerante R-410A e capacidade de comportar tamanho de linha mínimo 15m.	02
<b>LOTE XIV - GENEROS ALIMENTÍCIOS – COFFEE BREAK</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD/UN D/KG</b>
01	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca “COCA-COLA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un
02	Refresco em pó adoçado, para diluição e 1 litro de água cada, cujos ingredientes e informações nutricionais são os disponíveis no mercado para os sabores: limão, tangerina, abacaxi, morango, uva e laranja.	190un



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

03	Adoçante 100 ML. Adoçante dietético Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	10un
04	Pão de queijo (aproximadamente 20 gramas cada unidade)	107kg
05	Pão francês (aproximadamente 50 gramas cada unidade)	39kg
06	Presunto (aproximadamente 15 gramas cada fatia)	24kg
07	Mussarela (aproximadamente 20 gramas cada fatia)	24kg
08	Broa de canjica doce (aproximadamente 45 gramas cada unidade)	35kg
09	Broa de fubá (aproximadamente 40 gramas cada unidade)	31kg
10	Biscoito de polvilho comum (aproximadamente 200 gramas cada pacote)	10kg
11	Sequilos de nata	24kg
12	Sequilos sabor leite.	24kg
13	Bolo comum (aproximadamente 480 gramas cada unidade)	48kg
14	Rosca doce recheada (sabores variados, creme, coco, presunto e queijo) Peso aproximado 480 gramas cada unidade.	48kg
15	Queijo minas. Ingredientes: Leite pasteurizado integral, cloreto de sódio, coalho e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Peso aproximado 586 gramas.	48kg
16	Lanchinho de presunto (aproximadamente 35 gramas cada unidade)	50kg



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

17	Lanchinho de queijo (aproximadamente 35 gramas cada unidade)	50kg
18	Leite integral 1 litro	96un
19	Broa de coalhada (aproximadamente 120 gramas cada unidade)	50kg
20	Bolo de chocolate (aproximadamente 480 gramas cada unidade)	48kg
21	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca “GUARANÁ ANTÁRTICA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un
22	Refrigerante sabor LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca” FANTA LARANJA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un
23	Suco de caixinha. Suco de fruta, embalado em recipiente de 1 litro. Envasado em garrafas PET recicláveis ou em embalagens cartonadas do tipo “TETRA PAK”, cujos ingredientes e informações nutricionais, são os disponíveis no mercado para os sabores: uva, maçã e pêssego.	150un
<b>LOTE XV - PABX</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	PABX sem fio com 01 base e 09 ramais, com frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz), Identificação de chamadas DTMF / FSK, capacidade de expansão 10 ramais (base + 9 ramais), Comunicação interna, transferência de chamada contendo:  1 Unidade: Telefone sem Fio Composto Por (1 monofone, 1 base, 1 bateria recarregável, 2 cabos de linha telefônica, 1 adaptador de tensão 110-220 V,)	1
02	9 Unidades: Ramal sem Fio Composto Por (9 monofones, 9 bases, 9 baterias recarregáveis, 9 adaptadores de tensão 110-220 V)	1
<b>LOTE XVI - MATERIAIS DE COPA E COZINHA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD/UN D</b>
01	COPO DESCARTÁVEL  Capacidade: 200ML. Embalagem: 100 unidades  Material: Polipropileno ou equivalente.	200
02	FILTRO DE PAPEL Para Café  Tamanho N°103 embalagem com 30 Unidades <b>ou</b> equivalente	50



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

03	JARRA confeccionada em vidro temperado com transparência e tampa de encaixe de 1,5 litros ou similar. Medidas aproximadas: 21 cm Altura x 10,5 Diâmetro. ou equivalente.	2
04	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS Material: aço inox 40 x 28 cm. Similar.	2
05	FAQUEIRO INOX, CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS ENTRE COLHERES, GARFOS, COLHEREZINHAS E FACAS. ou similar	3
06	PANO DE PRATO: material 100% algodão Comprimento: 60 cm, largura 42 cm, Cor: branca ou similar.	20
07	JOGO DE XÍCARA E PIRES PORCELANA, NA COR BRANCA, COM 06 XÍCARAS. ou similar -	06
08	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR OU BRANCO. TAM. APROX. 19,6 X 3,7 ou similar.	24
09	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 300 ML, COM 06 UNIDADES. ou similar.	5
10	BOLEIRA EM VIDRO COM TAMPA E PÉ. ou similar - IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	05
11	CESTA PARA PÃES E BOLOS EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL ou similar.	05



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

12	BAIXELA INOX PARA SERVIR, TAMANHO MÉDIO. ou similar	05
13	PRATO DE VIDRO PARA SERVIR COM 36 CM DE DIÂMETRO ou similar.	05
14	QUEIJEIRA DE FUNDO INOX OU VIDRO COM TAMPA EM ACRILICO ou similar.	04
15	GARRAFAS TÉRMICAS, CAPACIDADE 1,9 LITROS. ou similar.	06
16	PORTA GUARDANAPO EM INOX - ou similar.	06
17	JARRA INOX COM OU SEM APARADOR DE GELO ou similar.	05
18	JOGO ORGANIZADOR P/ CHÁ, CAFÉ, COM PORTA AÇÚCAR E ADOÇANTE, EM FERRO CROMADO E PLÁSTICO ou similar.	05
19	ARRANJO FLORES ARTIFICIAIS COM VASO EM VIDRO ou similar.	08
<b>LOTE XVII - Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
		<b>12 meses</b>
01	Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Os serviços deverão atender, no mínimo, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e na rede de dados da Câmara, considerando como período ordinário de atendimento, o horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta feira. Os serviços compreendem especificamente:	12 meses



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	<p>1. Instalação e atualização de <i>softwares</i>. 2. Instalação e atualização de antivírus. 3. Limpeza de discos e equipamentos, Scandisk. 4. Manutenção de drives (modem, rede, áudio, vídeo, etc). 5. Manutenção de sistemas operacionais Windows e Linux. 6. Instalação e atualização de Microsoft Office. 7. Manutenção de hardwares, incluindo ajustes, limpeza, lubrificação das partes internas dos equipamentos. 8. Teste de memórias e HDs 9. Instalação e manutenção de estabilizadores e <i>nobreaks</i>. 10. Manutenção periódica, uma vez por semana, preferencialmente, às quartas-feiras, em situação de urgência, deverá ocorrer no prazo de 48h a partir da solicitação. 11. Manutenção periódica, essencialmente em caráter preventivo, devendo a empresa prestadora do serviço, quando da sua visita semanal, avaliar todas as máquinas e equipamentos de informática, a fim de corrigir falhas nos equipamentos e substituição de módulos defeituosos. 12. Na manutenção corretiva, caso haja necessidade de substituição de algum equipamento ou peça, a aquisição será realizada por conta da contratante, cabendo à empresa prestadora do serviço a requisição, descrição, mão de obra e instalação do mesmo. 13. Auxílio na confecção de termos de referência ou projetos básicos em que o objeto da licitação for qualquer software ou hardware cuja manutenção seja atribuição da empresa.</p>	
<b>LOTE XVIII – Materiais de Proteção e segurança</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	Máscara descartável dupla inteiramente fabricada em tecido não tecido(tnt) composição 100 % em polipropileno tamanho único cor:	20



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	branca caixa com 50 unidades, indicado para proteção contra poeira, produtos de limpeza com cheiro forte, ou equivalente etc.	
02	Bota de borracha cor branca, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento interno de ou equivalente. (Todos os tamanhos).	04
03	PAR de LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante ou equivalente. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	100

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Microempreendedor Individual, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante entregará, conforme modelos em anexo, às seguintes declarações e no que couber a natureza dos itens licitados:
  - 3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 3.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

3.3.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo anexo deste edital, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em Sessão Pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro, além das declarações previstas no item 3.3, os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo a este Edital), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

5.1.2. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 001/2023

DATA: 28/12/2023

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2023

DATA: 28/12/2023

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº \_\_\_\_\_



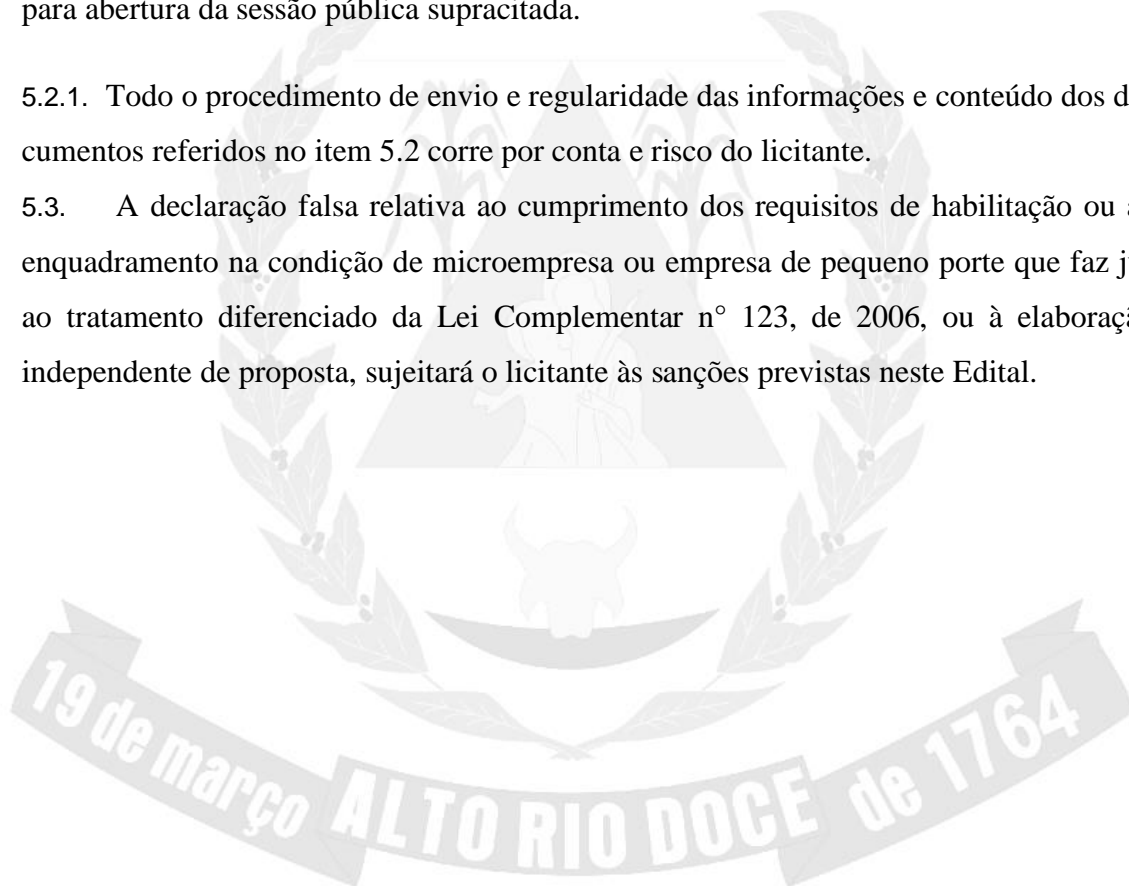
## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

5.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial, Declarações e Documentos de Habilitação via postal, desde que sejam protocolados na Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG, na Av. Carlos Couto, Centro, nº 32, Município de Alto Rio Doce/MG, CEP 36.260-000, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

5.2.1. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 5.2 corre por conta e risco do licitante.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, será redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

6.1.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.3. Preço unitário e total por item, em algarismo expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.1.3.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, até o ato formal de homologação da ata de registro de preços.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência e procedimentos formais de apuração de médias, quando participarem de licitações públicas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

6.3.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou a própria condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao ressarcimento dos prejuízos causados ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.1.2. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

7.4.1. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços, inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do Estado.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

8.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.3. Encerrada a etapa de lances, em se tratando de licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não se aplicam as regras de desempate ficto e benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3.1. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.4.1. No país;

8.4.2. Por empresas brasileiras;

8.4.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

8.4.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

8.6. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

9.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Se for o caso, o Pregoeiro exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente imediatamente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

9.4.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

- 9.6. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 9.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.9. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 9.10. Ao preço do primeiro colocado em cada item poderão ser registrados tantos fornecedores que aderirem ao preço do primeiro, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item, observada a ordem de classificação das Propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrada na própria sessão da Licitação.
- 9.11. Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- 9.12. Conhecida a vencedora e para fins de Registro de Preços em cumprimento ao disposto na legislação regente da matéria, o (a) Pregoeiro (a) consultará as demais classificadas, respeitada a ordem de classificação das Propostas, se aceitam fornecer ao preço daquela, observado o seguinte procedimento:
- 9.12.1. As proponentes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.
- 9.12.2. As proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor Proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

9.12.3. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes classificadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado neste Edital, obedecida à ordem de classificação apurada na Licitação.

9.12.4. Ao valor da primeira colocada em cada item, poderão ser registradas tantas empresas que aderirem ao preço do primeiro, admitida inclusive, para complementação da quantidade estimada para o item, observada a ordem de classificação das Propostas.

9.12.5. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da Licitação.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelos Tribunais de Contas, se houver.

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.

10.1.7. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.1.7.1. Relativos à Habilitação Jurídica

10.1.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.7.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

10.1.7.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.7.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

10.1.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.7.2. Relativos à Regularidade Fiscal

10.1.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.1.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

10.1.7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.7.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.7.2.7. Todas as certidões exigidas no Edital, deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

10.1.7.2.8. Em se tratando de licitação exclusiva, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual vencedor deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.2. Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

10.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, em se tratando de licitação exclusiva, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

10.8. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.9. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11. Da sessão pública do Pregão será lavrada a Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.7. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. DA GARANTIA**

15.1. Fica dispensada a exigência sobre a prestação de garantia pelo fornecedor, como condição para a celebração do contrato, senão a conferida pelo próprio fabricante.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

### **16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato ou termo equivalente, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.7. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

16.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **17. DO PREÇO REGISTRADO**

17.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja recomposição opera-se consoante esse Termo de Referência.

17.2. Os valores poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do Inciso II e 20 do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.3. A Câmara Municipal como Órgão Gerenciador deverá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.

17.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação prescrita no subitem 17.11.4, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação;

17.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gestor do Registro de Preço notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

17.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu Registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

17.7. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

17.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

requerimento devidamente instruído, pedir Realinhamento de Preços ou o cancelamento de seu Registro.

17.8.7. A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, Lista de Preços de Fabricantes, Notas Fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

17.9. O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

17.10. Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação, visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação;

17.11. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador abrirá prazo para apresentação de novas propostas, observado o seguinte:

17.11.1. As Propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue na data, local e horário previamente determinado;

17.11.2. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço inicial apresentado em proposta e o preço de mercado vigente à época da Licitação, sendo registrado o de menor valor;

17.11.3. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

17.11.4. Na fase da negociação de realinhamento de preços de que trata o subitem 17.8, ficará a empresa licitante condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação dos valores dos materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

17.11.5. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

17.12. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

17.12.1. A fornecedora não formalizar o Contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

17.12.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

17.12.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

17.12.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no Art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/83;

17.12.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

17.13. O cancelamento do preço registrado induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

17.13.1. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

17.14. Na ocorrência de cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova Licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.11. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **19. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.11. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, nos termos do Art. 40, XIV, “a”, e seu § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

20.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

20.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, no que couber à Câmara Municipal.

20.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

20.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

20.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG, deste exercício de 2023 e eventualmente 2024, a serem demonstrados no ato da assinatura do contrato, em se tratando de Registro de Preços.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- b. Cancelamento do preço registrado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG, por prazo de até dois anos; e
- d. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos.

22.2.1. As sanções acima previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

22.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

22.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto Municipal nº 2.374 de 18 de novembro de 2010 poderá ser punido com as seguintes penalidades:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

b. Multa:

b.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c. Rescisão unilateral do contrato, após o décimo dia de atraso;

d. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG, pelo prazo de até dois anos;

e. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

g. Pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG, enquanto não adimplida a obrigação, no caso de o fornecedor não recolher as multas previstas neste subitem, no prazo estabelecido.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, bem como disposições normativas internas.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. Os valores das multas devidas à Contratante serão recolhidos à conta da Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG.

22.12. As sanções acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriodoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriodoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas em lei ou ato normativo aplicáveis.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compraslicitacao@altoriodoce.mg.leg.br](mailto:compraslicitacao@altoriodoce.mg.leg.br) ou por petição dirigida ou protocolada na Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG, sediada na Av. Carlos Couto, 32, Centro, Município de Alto Rio Doce, MG, 36.260-000.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecerem ou complementarem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.

25.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. A administração não fica obrigada a concretizar a contratação.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

25.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.altoriodoce.mg.leg.br](http://www.altoriodoce.mg.leg.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, Alto Rio Doce/MG, CEP nº 36.260-000, nos dias úteis, no horário compreendido entre 11 (onze) horas às 17 (dezesete) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Alto Rio Doce/MG, com exclusão de qualquer outro.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

25.12.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

25.12.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

25.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

25.12.6. ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento;

25.12.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

25.12.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de que atende ao disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

25.12.9. ANEXO IX Modelo de Proposta

25.12.10. ANEXO X; Minuta do contrato e





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

25.12.11. ANEXO XI – Minuta da ata de registro de preços.

Alto Rio Doce/MG, 14, de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG







# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Justificativa

Intenta-se com o procedimento licitatório proposto a consecução de uma Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual dos seguintes Lotes: Lote I – Móveis Planejados/M<sup>2</sup>; Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança; Lote III – Microcomputadores; Lote IV – Persianas/M<sup>2</sup>; Lote V – Locação de impressoras; Lote VI – Tanquinho; Lote VII – Nobreak Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis; Lote VIII – Conexão internet; Lote IX – Materiais de limpeza e higienização; Lote X – Gêneros de alimentação; Lote XI – Materiais de expediente; Lote XII – Camisas institucionais; Lote XIII – Aparelhos de Ar – Condicionado; Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break; Lote XV – PABX sem fio com ramais; Lote XVI – Materiais de copa e cozinha; Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática; Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança. Em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Reitera-se que a presente aquisição se insere no planejamento estratégico de valorização do ente municipal de 2023/2024, aliando comodidade à eficiência na sua atividade fim, senão pela comodidade e melhor receptividade dos usuários da sede, incluindo a população local.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela indisponibilidade orçamentária para a aquisição de todo o material, o qual será subdividido em 18 lotes distintos, valendo-se, pois, de um mecanismo legal e eficiente para sua aquisição, à medida em que técnica e financeiramente viabilizada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de excelente qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes, observando-se para sua execução as normas de regência, especificamente as diretrizes estabelecidas.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 2.374/2010.

O Lote I - Móveis Planejados/M<sup>2</sup>, consistirá em registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis planejados, tendo como referência o metro quadrado instalado, abrangendo a confecção, entrega e instalação. Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (Medium Density Fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, na cor Italian Noce. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corredeiras, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc.) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Os preços abrangem ainda todos os insumos e encargos incidentes direta ou diretamente no bem. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela câmara sendo eles definidos no termo de referência.

Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança, considerando a carência de vigilância do prédio sede do legislativo municipal, intenta-se com a instalação dos equipamentos de vídeo-monitoramento garantir maior segurança ao público que frequenta o poder legislativo, o SISTEMA CIRCUITO FECHADO DVR - Deverá possuir compatibilidade com os protocolos HDCVI, AHD, HDTV, IP. Deverá possuir suporte para análise inteligente de vídeo com inteligência artificial capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos, possuir compatibilidade com as tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + IP, Saídas de vídeo VGA e HDMI; suportar 1 HD SATA; ter compressão de vídeo H.265 e H.265+; compatibilidade com protocolo Onvif; visualização em 1080p; Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP; Compatíveis



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Edição de áudio e vídeo; possuir garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação para todos os itens. Ainda contar com as características: câmera de alta definição; resolução de gravação / visualização mínima: 720p (1mp); formato: bullet; conectores: bnc fêmea e p4 fêmea; case: plástico; proteção: ip66 (proteção contra poeira e chuva; e infravermelho: 20 metros. No valor da proposta deverão estar inclusas as despesas com instalação.

Lote III – Microcomputadores e periféricos e Lote VII – Nobreak Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis, a aquisição dos equipamentos é indispensável à continuidade do serviço administrativo no ente, ao passo que todos os nobreaks estão inutilizados, no que concerne aos microcomputadores, os que guarnecem o legislativo são máquinas já com alguns anos de uso e com curta vida útil, ademais, com a nova estrutura orgânica, disponibilização de gabinetes compartilhados aos vereadores e demais planejamentos, as máquinas hoje existente não atendendo a quantitativamente os usuários, sendo necessário novas aquisições.

Lote IV – Persianas/M<sup>2</sup>, após execução da I e II etapas do Projeto de reforma do prédio do legislativo, o novo Layout ampliou as janelas, fazendo-se necessário a instalação de persianas para o sol não danifique os mobiliários. Assim sendo, a aquisição observará as características mínimas: persianas verticais com lâminas em pvc tipo liso ou tecido (a critério da administração), com bando, instaladas e com as seguintes características: Persiana nova, de 1º uso; Trilho superior: em alumínio anodizado na cor natural; Lâminas: constituídas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 90mm de largura, recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral), conforme o caso; Comando de acionamento: lâminas comandadas por correntes de aço inoxidável e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral o bilateral, conforme o caso); Corrente de base: corrente de base em PVC; Fixação: Teto, parede, sanca, afastador; Suporte de instalação: em aço galvanizado; Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

persianas antigas, quando tiver, correrá por conta da empresa contratada; Bandô em alumínio, com 50 mm de largura e revestido com a mesma cor da persiana. Devendo na proposta estar incluídas as despesas com instalação, e com garantia mínima de 1 ano.

Lote V – Locação de impressoras - Visando melhorar a prática das rotinas administrativas dos órgãos desta Casa de Leis, com o objetivo de redução de custos e de gastos com materiais de expedientes, a locação de impressoras multifuncionais está dentro de um plano de gestão eficiente e comprometido com a economicidade. Salienta-se que esta contratação busca garantir o melhor custo-benefício, de tal forma que a busca por preços menores, mantendo-se a qualidade dos serviços de impressão, seja a tônica do processo.

Notório que a impressão de documentos permanece vital a efetivação das atividades da Câmara Municipal, vislumbra-se mais econômico aos cofres públicos a locação do equipamento, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorre por conta da contratada, não onerando a ente municipal com contratação de manutenções técnicas, reabastecimento de tonner, eventuais substituições de peças, entre outros.

Destarte, optou a administração pela locação das impressoras, visto que o gasto com aquisição dos equipamentos em definitivo, seriam exponencialmente superiores, não só pelo elevado valor de mercado, mas também pelas despesas extras com manutenção e recarga o que deixaria de ser vantajoso, combinado ainda com o fato de que a locação garante, durante a vigência contratual, a troca e modernização dos equipamentos.

Lote VI – Tanquinho - A aquisição da Máquina de lavar roupas tipo Tanquinho, destina-se a atender as demandas da Casa Legislativa, haja vista possuir 3 andares, incluindo plenário, assessoria e gabinetes e administração e após conclusão da reforma contará o órgão com 4 banheiros, a aquisição facilitará a lavagem dos panos de chão usados na faxina diária, prolongando sua vida útil, gerando, portanto economia a médio prazo.

Lote VIII – Conexão internet - Intenta-se com o procedimento licitatório



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

proposto a contratação de serviços voltados à disponibilização de conexão à internet, na velocidade mínima de 100 mbps, do tipo fibra óptica, com suporte e assistência técnica de 24 horas por dia, durante os sete dias da semana, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O serviço, ora pretendido, mostra-se imprescindível às atividades institucionais do ente municipal, vez que o acesso à rede mundial de computadores é requisito para o desempenho das funções pelos servidores ou mesmo os serviços dedicados à população, como publicidade de atos do legislativo, leis, contratos, alimentação do portal da transparência, enfim, uma gama de atividades que dependem exclusivamente do fornecimento de internet.

Mister registrar, ainda, a necessidade de internet com requisitos técnicos mínimos para a manutenção de computador-servidor, o qual mantém diversos dados administrativos armazenados, bem como transmissão das sessões plenárias, impondo-se a seleção de serviços que garantam segurança mínima, tal qual delimitado no objeto de contratação.

Por conseguinte, em atenção ao disposto na legislação vigente, no que cabe demonstrar, tem-se que o contrato atual encerra-se esse mês, justificando-se nova contratação de internet no padrão técnico necessário às demandas institucionais, reitera-se.

Lote IX – Materiais de limpeza e higienização - aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal de Alto Rio Doce.

Lote X – Gêneros de alimentação e Lote XVI – Materiais de copa e cozinha - Intenta-se com abertura de processo proposto a aquisição de materiais de copa e cozinha, bem como gêneros de alimentação. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Câmara, cuja natureza quantidades submeteram-se a detida avaliação sob os critérios de proporcionalidade e moralidade administrativas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Lote XI – Materiais de expediente - A aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Câmara, cuja natureza quantidades submeteram-se a detida avaliação sob os critérios de proporcionalidade e moralidade administrativas, bem como garantir a continuidade do serviço administrativo e legislativo no Poder Legislativo Municipal.

Lote XII – Camisas institucionais - A aquisição das Camisas Polo e sociais, objeto deste processo, visa a correta identificação, a personalização do profissional, a vestimenta e asseio adequados que conferem ar de unidade, coerência, integração e organização do ambiente de trabalho.

A padronização e uniformização dos servidores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado que a administração desta Casa Legislativa dispensa à boa ordem e ao bom desempenho de seus profissionais.

Já a aquisição das Camisas sociais, visa a adequada vestimenta dos vereadores integrantes do legislativo nas sessões plenárias, trazendo valorização da imagem institucional desta Casa Legislativa. Vale salientar que a contratação foi deliberada na primeira reunião da Mesa Diretora no exercício, estando entre as metas planejadas para 2023/2024.

XIII – Aparelhos de Ar – Condicionado – Com a revisão do Projeto de Reforma da III Etapa da sede do Legislativo Municipal, e considerando sua iminente execução ante a publicação da Tomada de Preços nº 01/2023 – Processo Administrativo nº 38/2023, apurou-se necessidade de aquisição de novas unidades de aparelhos de Ar – Condicionado para atendimento ao 3º Andar. Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de excelente qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. Todos os equipamentos que exigirem alimentação elétrica deverão ser acionados em 220V, 60Hz e plug no padrão brasileiro, atendo-se ainda ao projeto elétrico aprovado para o ente. O sistema deverá ser do tipo expansão direta do gás, com a utilização de equipamento com condensação a ar e com condensadores de descarga horizontal do tipo “INVERTER”, os quais possuem tecnologia de variação da





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

velocidade, conforme demanda de carga. As unidades deverão dispor também de acionamento por controle remoto, sem fio, devendo serem ainda do tipo “Hi-Wall” (parede). A refrigeração deverá ser por meio do gás R-410a, ambientalmente correto, devendo cada equipamento comportar tamanho de linha de 30 metros, sem perda de capacidade de refrigeração.

Características: - Unidade Evaporadora Hi-Wall (Parede); Design Elegante, compacto, leve, fácil instalação e na cor branca; Controle Remoto sem Fio; Nível de Ruído Máximo 46 dBA; Corrente em operação (resfriamento) 7.6ª; Eficiência energética satisfatória - consumo de energia 1.514w;  $\Phi/V/Hz = 1 / 220 V / 60 Hz$  Comprimento da tubulação (máx) = 15m; Altura da tubulação (máx) = 15m; Gás Refrigerador - R410A

Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break - Intenta-se com o procedimento licitatório proposto a consecução de uma ata de registro de preços, voltada a futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificamente produtos de padaria para a organização de *coffee break* nas sessões plenárias e atos oficiais do legislativo eivados de interesse público.

Registra-se que os itens a serem adquiridos, observam rigorosamente critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de modo que o lanche a ser oferecido esporadicamente, visa melhor receber e viabilizar a interação dos agentes públicos locais, não obstante que anualmente a câmara realiza audiências públicas.

O *coffee break* compõe medida estratégica da administração superior a valorizar o legislativo e buscar melhores relações ou interações políticas e administrativas.

Como elemento oficial e oficial a subsidiar a presente justificativa, trago a conhecimento o disposto na Consulta 857556 do TCEMG, cuja ementa segue transcrita:

CONSULTA - CÂMARA MUNICIPAL - AGENTES  
PÚBLICOS - 1) DESPESA COM FORNECIMENTO DE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

LANCHES EM DIAS DE REUNIÃO - LEGALIDADE -  
NECESSIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PRÓPRIA - OBSERVÂNCIA DAS REGRAS LICITATÓRIAS  
- 2) DESPESA COM FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO -  
IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO  
- OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA  
MORALIDADE.1) É legal a despesa com o fornecimento de  
lanches para Vereadores e funcionários, em dias de reunião, desde  
que haja dotação orçamentária própria da Câmara Municipal para  
cobrir tal dispêndio e sejam observadas as regras licitatórias  
apropriadas para escolha do contratado, nos termos da  
fundamentação. Tal despesa pode ser classificada na rubrica  
"Despesas Correntes; Outras Despesas Correntes; Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica; Fornecimento  
de Alimentação".2) A Câmara Municipal não pode realizar  
despesa com confraternização de fim de ano entre Vereadores,  
funcionários e convidados, por não salvaguardar o interesse  
público que deve permear todas as ações da Administração, além  
de ofender os princípios da impessoalidade e da moralidade  
administrativa. [CONSULTA n. 857556. Rel. CONS. CLÁUDIO  
TERRÃO. Sessão do dia 24/10/2012. Disponibilizada no DOC  
do dia 01/11/2013.

Sabe-se que, por vezes, os valores apurados nas compras justificavam a realização de dispensas, contudo, conforme registrado na consulta supratranscrita, bem como nos pareceres jurídicos e após deliberação da gestão superior, entendeu-se por bem e mais adequados aos princípios da administração, a realização de um único procedimento, em princípio na modalidade pregão com vistas a um registro de preços.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Cediço que a disposição de uma eventual ata de registro, além de garantir maior participação de interessados e conseqüentemente maior concorrência de preços, mostrou-se mais prático e funcional valer-se das requisições dos itens cadastrados, em detrimento a realização de reiteradas dispensas. Busca-se ainda a manutenção permanente de uma estrutura de compras institucionais, cuja operacionalização somente é viabilizada pela prática e atuação contínua dos servidores e demais agentes envolvidos.

Vale lembrar que de fato o TCU orienta pela realização das compras diretas como medida de economicidade, a qual sob o prisma amplo da administração da Câmara Municipal, em sua realidade administrativa peculiar, inobstante a pequena estrutura e pouca disponibilidade de recursos humanos, entendeu-se pela viabilidade da realização do procedimento em questão, mormente para o aprimoramento prático contínuo de pessoal em contratações públicas.

Ante o exposto, tem por justificada a contratação de gêneros alimentícios, voltados à aquisição de itens de padaria a realização de *coffee break* no âmbito da Câmara Municipal, propondo a abertura do presente procedimento.

Lote XV – PABX sem fio com ramais - Aquisição de equipamento de telefonia e de processamento de dados (Central PABX com 10 ramais sem fio) para atender as necessidades dos Órgãos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, uma vez que o equipamento existente é antigo e não atende a nova quantidade de usuários estabelecida pela nova estrutura orgânica. A proposta deve englobar as custas com instalação.

Lote XVII– Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática - Intenta-se com o procedimento licitatório proposto a contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atendimento a demanda administrativa da Câmara Municipal. Visa-se precipuamente a isonomia e ampla participação de interessados em prestar referido serviço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Registra-se, por oportuno, que a Câmara não possui em seus quadros cargo para técnico em informática, de modo que a atual conjuntura de acesso a dados e gestão da informação exigem constante adaptação e ampla dependência dos recursos de tecnologia. Presumem-se indispensáveis, pois, a cobertura técnica para instalação e manutenção de softwares e hardwares para a consecução eficiente dos trabalhos.

Ademais, a garantia de segurança de dados e de inviolabilidade do sistema de gestão fazem-se de suma importância, inobstante as transações financeiras que se operam via internet, impondo-se a observância de protocolos de segurança em âmbito virtual.

Por fim, deve-se ainda consignar no presente ato que a Câmara fará a modernização de suas máquinas e equipamentos de informática mediante aquisição de novos itens, de sorte que a delimitação técnica correta destes exige conhecimento específico a viabilizar os melhores investimentos possíveis.

XVIII – Materiais de Proteção e segurança a abertura do procedimento licitatório na modalidade “Pregão Presencial” para registros de preços, do tipo, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, é de extrema importância visto que assegura a segurança e a saúde dos funcionários do setor, além de prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho;

Os EPIs estão elencados e quantificados seguindo o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da Administração, seguindo a NR 09. Desse modo, a aquisição e distribuição de EPIs adequados visa estabelecer ações que garantam a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, considerando possíveis riscos nos ambientes de trabalho.

Tem-se por justificado o procedimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

## 2. DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de: Lote I – Móveis Planejados/M<sup>2</sup>; Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança; Lote III – Microcomputadores; Lote IV – Persianas/M<sup>2</sup>; Lote V – Locação de impressoras; Lote VI – Tanquinho; Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis; Lote VIII – Conexão internet; Lote IX – Materiais de limpeza e higienização; Lote X – Gêneros de alimentação; Lote XI – Materiais de expediente; Lote XII – Camisas institucionais; Lote XIII – Aparelhos de Ar – Condicionado; Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break; Lote XV – PABX sem fio com ramais; Lote XVI – Materiais de copa e cozinha; Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática; Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança. Em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, conforme especificado abaixo:





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriodoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriodoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>		
Futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.		
Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
 CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
 camaraaltodoriadoce@gmail.com  
 Tel: (32) 3345-1806

Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII– Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança
<p>Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.</p>		
<b>LOTE I MÓVEIS PLANEJADOS POR M<sup>2</sup> INSTALADO</b>		
ITE M	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD  APROX.  M <sup>2</sup>
1	Aquisição por m <sup>2</sup> de móveis planejados, abrangendo a confecção, entrega e instalação. Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (Medium Density Fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, na cor Italian Noce. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corredeiras, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas	300m <sup>2</sup>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

camaraaltodoriodoce@gmail.com

Tel: (32) 3345-1806

metálicas, etc.) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Os preços abrangem ainda todos os insumos e encargos incidentes direta ou diretamente no bem. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela câmara sendo eles definidos no termo de referência.

### **LOTE II - SISTEMA CIRCUITO FECHADO DVR – CAMERAS DE SEGURANÇA**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CIRCUITO FECHADO DVR - Deverá possuir compatibilidade com os protocolos HDCVI, AHD, HDTV, IP.

Deverá possuir suporte para análise inteligente de vídeo com inteligência artificial capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos.

Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias:

- HDCVI + AHD + HDTV + IP
- Saídas de vídeo VGA e HDMI » suporta 1 HD



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

*camaraaltodoriadoce@gmail.com*

Tel: (32) 3345-1806

- Compressão de vídeo H.265 e H.265+
- Compatibilidade com protocolo Onvif
- Visualização em 1080p
- Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP
- Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB
- Edição de áudio e vídeo
- Garantia conferida pelo Código de Defesa do Consumidor
- CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO
- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO MÍNIMA: 720p (1MP).
- FORMATO: Bullet.
- CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea.
- CASE: Plástico.
- PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva)
- INFRAVERMELHO: 20 metros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
01	01 DVR COM NO MÍNIMO 08 CANAIS COM HD 500GB	01
02	CÂMERAS ALTA DEFINIÇÃO	08
03	FONTE 12Y BIVOLT	01
04	ROLO DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM 100 METROS	01
05	CONECTORES BNC	16
06	CONECTORES P4	08
07	MOUSE USB	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b>LOTE III</b>		
<b>MICROCOMPUTADORES</b>		
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	Computador com processador, tendo por parâmetro o Intel Core i5 10 <sup>a</sup> geração ou superior, aceitando-se outros similares ou equivalentes em desempenho. Frequência baseada em processador 3,00 GHz ou superior, cache 6 MB ou superior. Armazenamento SSD de 1TB. Leitor/Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface em formato SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte ao processador ofertado, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e	<b>10</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

camaraaltodoriadoce@gmail.com

Tel: (32) 3345-1806

	<p>02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector:PS/2 ou USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão às exigências do computador ofertado. Pannel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. Fonte com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>	
<b>02</b>	<p>MONITOR LED 21.5” ou superior, Especificações: Tela: - Tamanho mínimo da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Tecnologia pannel: TwistedNematicFilm (TN Film) - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Portas: - DVI - VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia: 18.10 W (Funcionamento) - Consumo de energia: 450 mW (Stand-by) - Consumo de energia: 350 mW (Off-Mode) Físico: - Cor: Preto - Certificado: - EPEAT Gold – MPR, com os respectivo cabos. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>	<b>10</b>
<b>03</b>	<p>NOTEBOOK com processador, tendo por parâmetro o Intel Core i5 10ª geração ou superior, aceitando-se outros similares ou equivalentes em desempenho, Memória RAM 8GB DDR4 Slots de Memória 1x slot DDR4, com suporte de até 16GB Armazenamento SSD 256GB PCI e NVM, Leitor de Cartões SD Card, Webcam Câmera Frontal 1.0 MP Tela LCD 15.6”,</p>	<b>3</b>





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

camaraaltodoriadoce@gmail.com

Tel: (32) 3345-1806

	<p>Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED Vídeo, Processamento de vídeo integrado UHD. Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Conectividade Rede sem fio Wireless-AC e Bluetooth, 5 Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto) Teclado Português Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas Mouse Tipo Touch pad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador 19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W Bateria Li-ion Polímero/ 41Wh ou aceitando-se qualidades semelhantes desde que equivalente ou superior. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>	
<b>04</b>	<p>Teclado conexão USB - Padrão das teclas ABNT2; - Quantidade de teclas: 110 - Quantidade de teclas de atalho: 9 - Indicador de Caps Lock - Indicador de Num lock - Indicador de scroll lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Teclas de navegação - Teclas de controle multimídia - Teclas home - Teclas email - Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros</p>	<b>20</b>
<b>05</b>	<p>MOUSE OPTICO COM FIO USB Mouse Óptico USB Resoluções: 1200 DPI Conexão USB Compatível USB 1.1/ USB 2.0 Plug and play Possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do cabo: 115 cm</p>	<b>20</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

camaraaltodoriodoce@gmail.com

Tel: (32) 3345-1806

<b>06</b>	PLACA WIRELLES USB Especificações: - Capacidade: Até 300Mbps - Certificações: CE, FCC, RoHS - Tipo de Antena: Dual Omni Direcional - Ganho da Antena: 3dBi - Interface: USB 2.0 - Button: QSS Botão / Software - Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz - Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP) - Modo de Trabalho: AdHocInfra-estrutura / mode - Função Especial: WMM, PSP X-LINK - Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxas de Sinal sem fio com fallback automático: - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade do Receptor: - 270M:-68dBm @ 10% PER - 130M:-68dBm @ 10% PER - 108M:-68dBm @ 10% PER - 54M:-68dBm @ 10% PER - 11M:-85dBm @ 8% PER - 6M:-88dBm @ 10% PER - 1M:-90dBm @ 8% PER Segurança: - Suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK - Wireless MAC Filtering Wireless MAC Filtering Compatibilidade: - Windows 98 / SE / ME / 2000 / XP / Vista / Win/WIN10. CD com software - Guia de Instalação Rapida. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.	<b>20</b>
<b>07</b>	CX DE SOM PARA COMPUTADOR (PAR) Caixa De Som Mini Caixinha USB Compatível com: Computadores, Notebooks, Controle de Volume, Potência de saída: 3W (Rms) Resposta de frequência: 100- 20KHz 5V Dc: Alimentado pela Usb Impedância: 4Ohms Sensibilidade: 70dB +/- 4dB Conexão: Usb 2.0 Plug: P2 3,5 mm.	<b>15</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

LOTE IV		
PERSIANAS – METRO QUADRADO m <sup>2</sup> /Instalado		
ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
01	<p>PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINAS EM PVC, MATERIAL METÁLICO OU TECIDO TIPO LISO, com bando, instaladas e com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Persiana nova.</li><li>• Trilho superior: em alumínio anodizado na cor natural.</li><li>• Lâminas: constituídas em PVC, METÁLICOS OU TECIDO tipo lisos, giratórios e retráteis de aproximadamente 90mm de largura, recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral), conforme o caso</li></ul>	200m <sup>2</sup>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

*camaraaltodoriodoce@gmail.com*

Tel: (32) 3345-1806

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Comando de acionamento: lâminas comandadas por correntes de aço inoxidável e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral o bilateral, conforme o caso).</li><li>• Corrente de base: corrente de base em PVC, METÁLICO OU TECIDO.</li><li>• Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.</li><li>• Suporte de instalação: em aço galvanizado.</li><li>• Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando tiver, correrá por conta da empresa contratada.</li><li>• Bandô em alumínio, com 50 mm de largura e revestido com a mesma cor da persiana.</li></ul> |  |
|---|--|





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b>LOTE V</b>		
<b>LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS</b>		
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	Locação de Impressoras - multifuncional laser p/b, cópia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em a4, tempo de impressão menos de 08 segundos, resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, duplex padrão, pcl5e, pcl6, postscript 3, tiff, jpg, pdf, multi cópia 1 a 199, zoom 25-400%, saída da primeira impressão menos de 05 segundos, capacidade adf 100 folhas dadf, memória mínima 256 mb, hd de 80 gb, interface usb 2.0 de alta velocidade, ethernet 10/100/1000 base tx usb2.0 digitalização para usb, duas bandejas mínimo de 500 folhas , impressão de usb, scanner para disco rígido, usb, e-mail, cliente, 5 mb,ftp, scanner colorido, finish de acabamento, xoa, cópia duplex incorporada. voltagem de entrada120v- 127v, 60hz; com assistência técnica em horário comercial	03 Unidades – aproximadam ente 2500 cópias cada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

LOTE VI		
TANQUINHO		
ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
01	Lavadora tipo tanquinho de roupas, capacidade 12 kg ou superior, níveis de água: mínimo 01, programa de lavagem: mínimo 03, entrada de água manual, saída de água manual, enxague manual, dispenser para sabão, desligamento automático com timer, elimina fiapos, ou com características equivalentes ou superiores, garantia de 12 meses ou mais, 127V.	01
LOTE VII		





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b>NOBREAK E PILHAS RECARREGÁVEIS</b>		
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	<p>NOBREAK – 1200 VA.</p> <p>Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Potência de saída: 1200 VA; Fator de potência: 0,7; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 6 Tomadas/Bornes padrão NBR14136; Forma de Onda: Senoidal; Filtro de linha Interno, para interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; incluindo gabinete e cabo de força.</p>	20
02	<p>NOBREAK – 3.000 VA – Para servidor.</p> <p>Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Potência de saída: 3.000 VA; Fator de potência: 0,7; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 6 Tomadas/Bornes padrão NBR14136;</p>	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	Forma de Onda: Senoidal; Filtro de linha Interno, para interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; incluindo gabinete e cabo de força.	
03	Pilha recarregável AA, 2550 mAh, pacote com 04 unidades.	30
04	Carregador bivolt para 4 pilhas AA	06

LOTE VIII		
CONEXÃO INTERNET		
ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	Conexão Internet, na velocidade mínima de 100 Mbps, do tipo fibra óptica, com suporte e assistência técnica de 24 horas por dia, durante os sete dias da semana, distribuindo alocando 01 roteador em cada andar (3 andares) para distribuição do sinal.	12 MESES
----	--	-------------

### LOTE IX

#### MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND
01	SACO DE LIXO de 50L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	600



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

02	TOALHA LAVABO. Medida 33 cm x 50 cm. 100% algodão.	20
03	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT com 08 unidades) 60g, que limpe de brilho e não risque ou danifique a superfície, biodegradável.	20
04	PANO DE CHAO saco alvejado branco, para limpeza em geral 100 % algodão de ótima qualidade.	100
05	SACO DE LIXO de 30L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	800
06	SACO DE LIXO de 15L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	1000
07	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO duas dobras (PCT com 1000 folhas) alto grau de absorção, não deixando resíduos nas mãos. Dimensão da folha: 19 cm x 22 cm. Cor branco.	100
08	VASSOURA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm	8
09	PAPEL HIGIÊNICO com 12 rolos de 30 m x 10 cm.	100



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

10	ALCOOL LIQUIDO 70%, inpm indicado para desinfecção (1L)	70
11	Cloro liquido, 5 litros.	11
12	GUARDANAPO DE PAPEL 31 x 31 com 50 unidades.	100
13	Limpa Pisos Laminados e Vinílicos, líquido, 1L	100
14	VASSOURA DE PELO	6
15	RODO LIMPA VIDROS, ACOMPANHA EXTENSÃO TELESCÓPIA 3,0 METROS, INCLUI RÉGUA FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA.	7
16	Rodo Passa Cera Espuma Esponja – Reforçado, com cabo.	7
17	Sabão em pó, 1kg.	05
18	Limpa Vidros, 500ml.	18
19	Limpador perfumado para uso geral (500 ML) testado e aprovado dermatologicamente, com fragrância preferencial lavanda..	250



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

20	Detergente líquido ou similar - princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p, composição aromática neutro, incolor e determinações pela ANVISA.	100
21	SABONETE LIQUIDO. Capacidade: 1 litro	25

### LOTE X

#### GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITE M	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND
----------	------------------	---------





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	AÇÚCAR: PCT 5 Kg, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	15
02	PÓ DE CAFÉ: PCT 500 gramas, Torrado e moído c/ selo de pureza Abic; embalagem primária, própria, fechada, constando identificação do produto.	40
03	ABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis de 20L, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	150
04	Garrafa de água mineral s/ gás de plástico de 510 ml.	300

**LOTE XI**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

camaraaltodoriodoce@gmail.com

Tel: (32) 3345-1806

<b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>		
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD/UND</b>
01	Caneta marca texto material plástico, ponta tipo chanfrada 4mm, a base de água material não recarregável, produto não tóxico e secagem rápida. Preferência de cor fluorescente amarela ou fluorescente laranja. Caixa com 12 unidades. ou similar.	02
02	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades. ou similar.	03
03	Bloco rascunho c/100 folhas sulfites retangulares sem pauta, formato 15x10 cm. ou similar.	30
04	Caneta azul esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	4



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

05	Caneta preta esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	4
06	Grampo galvanizado para grampeador 26/6(caixa com 5000 unidades) ou similar.	10
07	Cola em bastão de 10g, cor branca, cola que não enrugue o papel, não tóxica, secagem rápida (caixa com 10 unidades) ou similar.	01
08	Corretivo em fita sem cheiro, cor branca, não tóxico, de alta cobertura, secagem imediata. (10 m) ou similar.	20
09	Fita adesiva 12 mm x 10 metros de comprimento por rolo, transparente, de alta qualidade excelente aderência. ou similar.	20
10	Fita adesiva 4,8 cm de largura x 100 metros de comprimento por rolo, transparente, de alta qualidade excelente aderência. ou similar.	40
11	Perfurador de papel grande; 02 furos/capacidade de no mínimo de 100 folhas estrutura metálica, guia para centralização das folhas, gaveta coletora com grande capacidade, preferência na cor preta. ou similar.	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

12	Livro de protocolo de correspondência, mínimo 104 folhas; capa em papelão ou similar; medidas: 160 x 220 mm; Gramatura: 0,70g. ou similar.	6
13	Papel a4 (21x29,7cm) 5000 folhas. 100% reciclável, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> caixa com 10 pcts de 500 fls ou similar.	20
14	Pasta em cartão duplex colorido plastificado com grampo plástico. Formato 335 x 230 mm. ou similar.	500
15	Tesoura multiuso. Confortável, lâmina inox afiada e fácil de lavar. Dimensões comprimento: 19 cm largura: 8 cm altura: 1 cm ou similar.	01
16	Pasta classificadora, formato ofício, com grampo trilho plástico Resistente ou similar.	500

### LOTE XII

#### CAMISAS INSTITUCIONAIS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
 CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
 camaraaltodoriodoce@gmail.com  
 Tel: (32) 3345-1806

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND
01	<p>Camisa Social <b>Masculina</b> Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão;            Modelo: Social, com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO)            numerações: PP ao GG            TABELA DE MEDIDAS (cm):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm;</li> <li>• M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm;</li> <li>• G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura: 112cm / Comprimento: 75cm;</li> <li>• GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm;</li> <li>• XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;</li> </ul>	54
02	<p>Camisa Social <b>feminina</b> Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão;            Modelo: Social, com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO)            numerações: PP ao GG</p>	30



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

camaraaltodoriadoce@gmail.com

Tel: (32) 3345-1806

	TABELA	DE	MEDIDAS	(cm):
	<ul style="list-style-type: none"><li>• P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm;</li><li>• M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm;</li><li>• G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura: 112cm / Comprimento: 75cm;</li><li>• GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm;</li><li>• XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;</li></ul>			
03	Camisa Polo Masculina – cor azul Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos P, M, G, GG.			18
04	Camisa Polo Feminina – cor azul. Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos PP, P, M, G, GG.			36

### LOTE XIII

### AR-CONDICIONADO





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
01	<b>AR-CONDICIONADO</b> composto por unidade evaporadora SLIPT – System Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de <b>30.000 Btu´s/h</b> e unidade condensadora com fluxo de ar horizontal com compressor inverter. Compacto, leve, de fácil instalação e acionamento por controle remoto. Baixos consumo de energia elétrica e emissão de ruídos. Alimentação elétrica em 220V, 60Hz. Refrigerante R-410A e capacidade de comportar tamanho de linha mínimo de 15m.	01
02	<b>AR-CONDICIONADO</b> composto por unidade evaporadora SLIPT – System Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de <b>9.000 Btu´s/h</b> e unidade condensadora com fluxo de ar horizontal com compressor inverter. Compacto, leve, de fácil instalação e acionamento por controle remoto. Baixos consumo de energia elétrica e emissão de ruídos. Alimentação elétrica em 220V, 60Hz. Refrigerante R-410A e capacidade de comportar tamanho de linha mínimo 15m.	02

LOTE XIV



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b>GENEROS ALIMENTÍCIOS – COFFEE BREAK</b>		
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD/UND/ KG</b>
01	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca “COCA-COLA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un
02	Refresco em pó adoçado, para diluição e 1 litro de água cada, cujos ingredientes e informações nutricionais são os disponíveis no mercado para os sabores: limão, tangerina, abacaxi, morango, uva e laranja.	190un
03	Adoçante 100 ML. Adoçante dietético Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	10un
04	Pão de queijo (aproximadamente 20 gramas cada unidade)	107kg



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

05	Pão francês (aproximadamente 50 gramas cada unidade)	39kg
06	Presunto (aproximadamente 15 gramas cada fatia)	24kg
07	Mussarela (aproximadamente 20 gramas cada fatia)	24kg
08	Broa de canjica doce (aproximadamente 45 gramas cada unidade)	35kg
09	Broa de fubá (aproximadamente 40 gramas cada unidade)	31kg
10	Biscoito de polvilho comum (aproximadamente 200 gramas cada pacote)	10kg
11	Sequilos de nata	24kg
12	Sequilos sabor leite.	24kg
13	Bolo comum (aproximadamente 480 gramas cada unidade)	48kg
14	Rosca doce recheada (sabores variados, creme, coco, presunto e queijo) Peso aproximado 480 gramas cada unidade.	48kg



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

15	Queijo minas. Ingredientes: Leite pasteurizado integral, cloreto de sódio, coalho e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Peso aproximado 586 gramas.	48kg
16	Lanchinho de presunto (aproximadamente 35 gramas cada unidade)	50kg
17	Lanchinho de queijo (aproximadamente 35 gramas cada unidade)	50kg
18	Leite integral 1 litro	96un
19	Broa de coalhada (aproximadamente 120 gramas cada unidade)	50kg
20	Bolo de chocolate (aproximadamente 480 gramas cada unidade)	48kg
21	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca “GUARANÁ ANTÁRTICA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un
22	Refrigerante sabor LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca” FANTA LARANJA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

23	Suco de caixinha. Suco de fruta, embalado em recipiente de 1 litro. Envasado em garrafas PET recicláveis ou em embalagens cartonadas do tipo “TETRA PAK”, cujos ingredientes e informações nutricionais, são os disponíveis no mercado para os sabores: uva, maçã e pêssego.	150un
<b>LOTE XV</b>		
<b>PABX</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b>
01	PABX sem fio com 01 base e 09 ramais, com frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz), Identificação de chamadas DTMF / FSK, capacidade de expansão 10 ramais (base + 9 ramais), Comunicação interna, transferência de chamada contendo:  1 Unidade: Telefone sem Fio Composto Por (1 monofone, 1 base, 1 bateria recarregável, 2 cabos de linha telefônica, 1 adaptador de tensão 110-220 V,)	1



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

02	9 Unidades: Ramal sem Fio Composto Por (9 monofones, 9 bases, 9 baterias recarregáveis, 9 adaptadores de tensão 110-220 V)	1
----	--	---

### LOTE XVI

#### MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND
01	COPO DESCARTÁVEL Capacidade: 200ml. Embalagem: 100 unidades Material: Polipropileno ou equivalente.	200





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

02	FILTRO DE PAPEL Para Café  Tamanho N°103 embalagem com 30 Unidades <b>ou</b> equivalente	50
03	JARRA confeccionada em vidro temperado com transparência e tampa de encaixe de 1,5 litros ou similar. Medidas aproximadas: 21 cm Altura x 10,5 Diâmetro. ou equivalente.	2
04	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS  Material: aço inox 40 x 28 cm. Similar.	2
05	FAQUEIRO INOX, CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS ENTRE COLHERES, GARFOS, COLHEREZINHAS E FACAS. ou similar.	3



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

06	PANO DE PRATO: material 100% algodão  Comprimento: 60 cm, largura 42 cm, Cor: branca ou similar.	20
07	JOGO DE XÍCARA E PIRES PORCELANA, NA COR BRANCA, COM 06 XÍCARAS. ou similar	06
08	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR OU BRANCO. TAM. APROX. 19,6 X 3,7 ou similar - IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	24
09	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 300 ML, COM 06 UNIDADES. ou similar.	5
10	BOLEIRA EM VIDRO COM TAMPA E PÉ. ou similar	05
11	CESTA PARA PÃES E BOLOS EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL ou similar. - IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	05
12	BAIXELA INOX PARA SERVIR, TAMANHO MÉDIO. ou similar - IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	05



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

13	PRATO DE VIDRO PARA SERVIR COM 36 CM DE DIÂMETRO ou similar.	05
14	QUEIJEIRA DE FUNDO INOX OU VIDRO COM TAMPA EM ACRILICO ou similar.	04
15	GARRAFAS TÉRMICAS, CAPACIDADE 1,9 LITROS. ou similar	06
16	PORTA GUARDANAPO EM INOX - ou similar	06
17	JARRA INOX COM OU SEM APARADOR DE GELO ou similar.	05
18	JOGO ORGANIZADOR P/ CHÁ, CAFÉ, COM PORTA AÇÚCAR E ADOÇANTE, EM FERRO CROMADO E PLÁSTICO ou similar.	05
19	ARRANJO FLORES ARTIFICIAIS COM VASO EM VIDRO ou similar	08

### LOTE XVII

Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

camaraaltodoriodoce@gmail.com

Tel: (32) 3345-1806

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/MODELO</b>	<b>QTD</b> <b>12 meses</b>
01	<p>Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Os serviços deverão atender, no mínimo, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e na rede de dados da Câmara, considerando como período ordinário de atendimento, o horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta feira.</p> <p>Os serviços compreendem especificamente:</p> <p>1. Instalação e atualização de <i>softwares</i>. 2. Instalação e atualização de antivírus. 3. Limpeza de discos e equipamentos, Scandisk. 4. Manutenção de drives (modem, rede, áudio, vídeo, etc). 5. Manutenção de sistemas operacionais Windows e Linux. 6. Instalação e atualização de Microsoft Office. 7. Manutenção de hardwares, incluindo ajustes, limpeza, lubrificação das partes internas dos equipamentos. 8. Teste de memórias e HDs 9. Instalação e manutenção de estabilizadores e <i>nobreaks</i>. 10. Manutenção periódica, uma vez por semana, preferencialmente, às quartas-feiras, em situação de urgência, deverá ocorrer no prazo de 48h a partir da solicitação. 11. Manutenção periódica, essencialmente em caráter preventivo, devendo a empresa prestadora do serviço, quando da sua visita semanal, avaliar todas as máquinas e equipamentos de informática, a fim de corrigir falhas nos equipamentos e substituição de módulos defeituosos. 12. Na manutenção corretiva, caso haja necessidade de substituição de algum equipamento ou peça, a aquisição será realizada por conta da</p>	12 meses



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

*camaraaltoriodoce@gmail.com*

Tel: (32) 3345-1806

	contratante, cabendo à empresa prestadora do serviço a requisição, descrição, mão de obra e instalação do mesmo. 13. Auxílio na confecção de termos de referência ou projetos básicos em que o objeto da licitação for qualquer software ou hardware cuja manutenção seja atribuição da empresa.	
--	--	--

### LOTE XVIII

Materiais de Proteção e segurança

ITE M	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD
----------	------------------	-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

*camaraaltodoriodoce@gmail.com*

Tel: (32) 3345-1806

01	<p>Máscara descartável dupla inteiramente fabricada em tecido não tecido(tnt) composição 100 % em polipropileno tamanho único cor: branca caixa com 50 unidades, indicado para proteção contra poeira, produtos de limpeza com cheiro forte, ou equivalente etc.</p>	20
----	--	----





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

*camaraaltodoriodoce@gmail.com*

Tel: (32) 3345-1806

02	<p>Bota de borracha cor branca, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento interno de ou equivalente. (Todos os tamanhos).</p>	04
----	--	----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro

CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG

*camaraaltodoriodoce@gmail.com*

Tel: (32) 3345-1806

03	<p>PAR de LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante ou equivalente. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.</p>	100
----	--	-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

2.2 - Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de excelente qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes, observando-se para sua execução as normas de regência, especificamente as diretrizes estabelecidas pelo INMETRO.

2.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 2.374/2010.

2.4 - As requisições de entrega serão parceladas, no interesse e necessidade da administração e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que será o mesmo realizado, ressalvada a justificativa do fornecedor a comprovar disponibilidade imediata do item, por razões alheias a sua vontade.

### **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, viabilizada a sua contratação mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, ressalvada a indicação de tipo e modalidade de pela Comissão Permanente de licitações da Câmara.

### **4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias úteis, contados da requisição formal ao vencedor cadastrado na Ata de Registro de Preços, em remessa única, a ser realizada no seguinte endereço: Avenida Carlos Couto, nº 32, Bairro Centro, Município de Alto Rio Doce/MG, CEP nº 36.260-000.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias úteis, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar contratos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as previsões do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

6.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

### **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

9.1 Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10 DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ressalvada a previsão do §3º do Art. 5º da Lei 8.666/93, ocasião em que realizado o pagamento em 05(cinco) dias úteis.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, podendo ser anexado pela própria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

administração em relação às certidões disponíveis em sites eletrônicos oficiais, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Constatando-se qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.10 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inabilitada, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

10.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, no que couber à Câmara Municipal.

10.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Após o interregno de um ano e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do acumulado no período do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12 DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DOS BENS**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez tratarem-se de itens comuns, com pagamento condicionado a entrega, em consonância com as exigências previstas neste termo de referência ou no edital, não vislumbrando riscos à administração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

12.2 A garantia contratual dos bens será a estabelecida em Lei, Regulamento ou pelo próprio fabricante.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

13.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. Multa:

13.2.2.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem anterior também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções de advertência, suspensão e impedimento de licitar, bem como a declaração de idoneidade poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999, bem como instruções e atos normativos internos.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município, por meio da Câmara Municipal ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente:

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Art. 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3 Em face da natureza dos itens, valores estimados e condições de fornecimento, fica dispensada a comprovação de qualificação técnica.

14.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão os contidos no edital, mediante adoção de proposta em valores unitários, por lote único.

14.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

14.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1 O custo estimado da contratação será tornado público em ato próprio, divulgado no portal da Câmara Municipal, em até 24h anteriores à Sessão Pública de abertura dos envelopes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, nos exercícios de 2023 e 2024, a serem demonstrados no ato da assinatura do contrato, em se tratando de registro de preços.

Alto Rio Doce/MG, 27 de novembro de 2023.

DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA

Compras Institucionais





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Empresa .....  
..... CNPJ nº.....,  
com sede em.....(endereço  
completo).....  
....., por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo  
4º da Lei número 10.520 de 2002 e para fins do Pregão (Presencial) nº 001/2023,  
DECLARA expressamente ciência e concordância com os termos do edital e que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação nele exigidos.

Alto Rio Doce/MG, ..... de..... de 2023.

Nome do Representante legal da empresa:

.....

CPF:.....

RG:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Empresa.....  
.....CNPJ ..... nº  
....., com sede em  
(endereço  
completo).....  
.....  
....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Rio Doce/MG, ..... de..... de 2023.

Nome do Representante legal da

Empresa:.....

CPF:.....

RG:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI N.º 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Empresa .....,  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante  
legal, o Senhor(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade nº....., e do CPF  
nº....., DECLARA, para fins de disposto no inciso V do Art. 27 da  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Não ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Alto Rio Doce/MG, ..... de..... de 2023.

Nome do Representante legal da  
empresa:.....

CPF:.....

RG:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa:





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por meio de seu representante legal o Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ( ) microempresa OU ( ) empresa de pequeno porte OU ( ) microempreendedor individual, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Alto Rio Doce/MG, ..... de..... de 2023.

Nome do Representante legal da empresa:.....

CPF:.....

RG:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO VI

### CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Presencial nº 001/2023, referente ao Processo administrativo nº 040/2023, perante a Pregoeira, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações e assinar atas.

Alto Rio Doce/MG, ..... de..... de 2023.

Nome do Representante legal da empresa:.....

CPF:.....

RG:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O representante que a esta subscreve, .....(nome)....., RG....., inscrito no CPF nº....., respondendo pela empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG antes da abertura oficial das propostas; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alto Rio Doce/MG, ..... de..... de 2023.

Nome do Representante legal da  
empresa:.....

CPF:.....

RG:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa:





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

### ANEXO VIII

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

A empresa....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciado seja pessoa física) sob o nº .....,  
DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Alto Rio Doce/MG, ..... de..... de 2023.

Nome do Representante legal da empresa:.....

CPF:.....

RG:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

### ANEXO IX

#### Proposta Lote 01

#### DADOS

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<u>DESCRIÇÃO</u>	





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD APROX. M <sup>2</sup>	VALOR M2	VALOR TOTAL APROX
1	Aquisição por m <sup>2</sup> de móveis planejados, abrangendo a confecção, entrega e instalação. Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (Medium Density Fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, na cor Italian Noce. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corredeiras, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc.) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção	300m <sup>2</sup>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	dos móveis planejados. Os preços abrangem ainda todos os insumos e encargos incidentes direta ou diretamente no bem. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela câmara sendo eles definidos no termo de referência.			
--	---	--	--	--

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

---

EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 02</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

### **LOTE II - SISTEMA CIRCUITO FECHADO DVR – CAMERAS DE SEGURANÇA**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CIRCUITO FECHADO DVR - Deverá possuir compatibilidade com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP.

Deverá possuir suporte para análise inteligente de vídeo com inteligência artificial capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos.

Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias:

- HDCVI + AHD + HDTVI + IP
- Saídas de vídeo VGA e HDMI » suporta 1 HD
- Compressão de vídeo H.265 e H.265+
- Compatibilidade com protocolo Onvif



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

- Visualização em 1080p
- Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP
- Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB
- Edição de áudio e vídeo
- Garantia conferida pelo Código de Defesa do Consumidor
- CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO
- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO MÍNIMA: 720p (1MP).
- FORMATO: Bullet.
- CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea.
- CASE: Plástico.
- PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva)
- INFRAVERMELHO: 20 metros.

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
------	------------------	-----	-------------------	-------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

				<b>TOTAL</b>
01	01 DVR COM NO MÍNIMO 08 CANAIS COM HD 500GB	01		
02	CÂMERAS ALTA DEFINIÇÃO	08		
03	FONTE 12Y BIVOLT	01		
04	ROLO DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM 100 METROS	01		
05	CONECTORES BNC	16		
06	CONECTORES P4	08		
01	MOUSE USB	01		

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:

\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 03</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE III

#### MICROCOMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b>01</b>	<p>Computador com processador, tendo por parâmetro o Intel Core i5 10ª geração ou superior, aceitando-se outros similares ou equivalentes em desempenho. Frequência baseada em processador 3,00 GHz ou superior, cache 6 MB ou superior. Armazenamento SSD de 1TB. Leitor/Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface em formato SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte ao processador ofertado, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector:PS/2 ou USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão às exigências do computador ofertado. Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. Fonte com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de</p>	<b>10</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	componentes do microcomputador. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.			
<b>02</b>	MONITOR LED 21.5” ou superior, Especificações: Tela: - Tamanho mínimo da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Tecnologia painel: TwistedNematicFilm (TN Film) - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Portas: - DVI - VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia: 18.10 W (Funcionamento) - Consumo de energia: 450 mW (Stand-by) - Consumo de energia: 350 mW (Off-Mode) Físico: - Cor: Preto - Certificado: - EPEAT Gold – MPR, com os respectivo cabos. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.	<b>10</b>		
<b>03</b>	NOTEBOOK com processador, tendo por parâmetro o Intel Core i5 10ª geração ou superior, aceitando-se outros similares ou equivalentes em desempenho, Memória RAM 8GB DDR4 Slots de Memória 1x slot DDR4, com suporte de até 16GB Armazenamento SSD 256GB PCI e NVMe, Leitor de Cartões SD Card, Webcam Câmera Frontal 1.0 MP	<b>3</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	<p>Tela LCD 15.6”, Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED Vídeo, Processamento de vídeo integrado UHD. Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Conectividade Rede sem fio Wireless-AC e Bluetooth, 5 Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto) Teclado Português Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas Mouse Tipo Touch pad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador 19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W Bateria Li-ion Polímero/ 41Wh ou aceitando-se qualidades semelhantes desde que equivalente ou superior. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.</p>			
<b>04</b>	<p>Teclado conexão USB - Padrão das teclas ABNT2; - Quantidade de teclas: 110 - Quantidade de teclas de atalho: 9 - Indicador de Caps Lock - Indicador de Num lock - Indicador de scroll lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Teclas de navegação - Teclas de controle multimídia - Teclas home - Teclas email - Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros</p>	<b>20</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b>05</b>	MOUSE OPTICO COM FIO USB Mouse Óptico USB Resoluções: 1200 DPI Conexão USB Compatível USB 1.1/ USB 2.0 Plug and play Possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do cabo: 115 cm	<b>20</b>		
<b>06</b>	PLACA WIRELLES USB Especificações: - Capacidade: Até 300Mbps - Certificações: CE, FCC, RoHS - Tipo de Antena: Dual Omni Direcional - Ganho da Antena: 3dBi - Interface: USB 2.0 - Button: QSS Botão / Software - Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz - Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP) - Modo de Trabalho: AdHocInfra-estrutura / mode - Função Especial: WMM, PSP X-LINK - Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxas de Sinal sem fio com fallback automático: - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade do Receptor: - 270M:-68dBm @ 10% PER - 130M:-68dBm @ 10% PER - 108M:-68dBm @ 10% PER - 54M:-68dBm @ 10% PER - 11M:-85dBm @ 8% PER - 6M:-88dBm @ 10% PER - 1M:-90dBm @ 8% PER Segurança: - Suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK - Wireless MAC Filtering Wireless MAC Filtering Compatibilidade: - Windows 98 / SE / ME / 2000 / XP / Vista / Win/WIN10. CD com	<b>20</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	software - Guia de Instalação Rápida. Garantia mínima conferida pelo código de defesa do consumidor.			
07	CX DE SOM PARA COMPUTADOR (PAR) Caixa De Som Mini Caixinha USB Compatível com: Computadores, Notebooks, Controle de Volume, Potência de saída: 3W (Rms) Resposta de frequência: 100- 20KHz 5V Dc: Alimentado pela Usb Impedância: 40ohms Sensibilidade: 70dB +/- 4dB Conexão: Usb 2.0 Plug: P2 3,5 mm.	15		

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

\_\_\_\_\_, DE

\_\_\_\_\_, DE 2023.

EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 04</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE IV

#### PERSIANAS – METRO QUADRADO INSTALADO m<sup>2</sup>

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	----------------	-------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

			M <sup>2</sup>	
01	<p>PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINAS EM PVC, MATERIAL METÁLICO OU TECIDO TIPO LISO, com bando, instaladas e com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Persiana nova.</li><li>• Trilho superior: em alumínio anodizado na cor natural.</li><li>• Lâminas: constituídas em PVC, METÁLICOS OU TECIDO tipo lisos, giratórios e retráteis de aproximadamente 90mm de largura, recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral), conforme o caso</li><li>• Comando de acionamento: lâminas comandadas por correntes de aço inoxidável e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral o bilateral, conforme o caso).</li><li>• Corrente de base: corrente de base em PVC, METÁLICO OU TECIDO.</li><li>• Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.</li></ul>	200m <sup>2</sup>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de instalação: em aço galvanizado.</li><li>• Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando tiver, correrá por conta da empresa contratada.</li><li>• Bandô em alumínio, com 50 mm de largura e revestido com a mesma cor da persiana.</li></ul>			
---	--	--	--

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

---

EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 05</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE V

#### LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	-----------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	Locação de Impressoras - multifuncional laser p/b, cópia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em a4, tempo de impressão menos de 08 segundos, resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, duplex padrão, pcl5e, pcl6, postscript 3, tiff, jpg, pdf, multi cópia 1 a 199, zoom 25-400%, saída da primeira impressão menos de 05 segundos, capacidade adf 100 folhas dadf, memória mínima 256 mb, hd de 80 gb, interface usb 2.0 de alta velocidade, ethernet 10/100/1000 base tx usb2.0 digitalização para usb, duas bandejas mínimo de 500 folhas , impressão de usb, scanner para disco rígido, usb, e-mail, cliente, 5 mb,ftp, scanner colorido, finish de acabamento, xoa, cópia duplex incorporada. voltagem de entrada120v- 127v, 60hz; com assistência técnica em horário comercial	03 Unidades – aproximadamente e 2500 cópias cada.		
----	---	---	--	--

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.CARIMBO:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

\_\_\_\_\_, DE

\_\_\_\_\_, DE 2023.

EMPRESA/REPRESENTANTE







## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 06</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE VI

#### TANQUINHO

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	--------------	-------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	Lavadora tipo tanquinho de roupas, capacidade 12 kg ou superior, níveis de água: mínimo 01, programa de lavagem: mínimo 03, entrada de água manual, saída de água manual, enxague manual, dispenser para sabão, desligamento automático com timer, elimina fiapos, ou com características equivalentes ou superiores, garantia de 12 meses ou mais, 127V.	01		
----	---	----	--	--

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

---

EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 07</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE VII

#### NOBREAK

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR R UND	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	<p>NOBREAK – 1200 VA.</p> <p>Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Potência de saída: 1200 VA; Fator de potência: 0,7; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 6 Tomadas/Bornes padrão NBR14136; Forma de Onda: Senoidal; Filtro de linha Interno, para interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; incluindo gabinete e cabo de força.</p>	20		
02	<p>NOBREAK – 3.000 VA – Para servidor.</p> <p>Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Potência de saída: 3.000 VA; Fator de potência: 0,7; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 6 Tomadas/Bornes padrão NBR14136; Forma de Onda: Senoidal; Filtro de linha Interno, para</p>	01		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; incluindo gabinete e cabo de força.			
03	Pilha recarregável AA, 2550 mAh, pacote com 04 unidades.	30		
04	Carregador bivolt para 4 pilhas AA	06		
<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>			R\$	

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:

\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA/REPRESENTANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 08</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE VIII

#### CONEXÃO INTERNET

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	-----------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	Conexão Internet, na velocidade mínima de 100 Mbps, do tipo fibra óptica, com suporte e assistência técnica de 24 horas por dia, durante os sete dias da semana, distribuindo alocando 01 roteador em cada andar (3 andares) para distribuição do sinal.	12 MESES		
----	--	----------	--	--

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:

\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.

EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 09</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE IX

#### MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND	VALOR R UND	VALOR TOTAL
------	------------------	---------	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	SACO DE LIXO de 50L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	600		
02	TOALHA LAVABO. Medida 33 cm x 50 cm. 100% algodão.	20		
03	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT com 08 unidades) 60g, que limpe de brilho e não risque ou danifique a superfície, biodegradável.	20		
04	PANO DE CHAO saco alvejado branco, para limpeza em geral 100 % algodão de ótima qualidade.	100		
05	SACO DE LIXO de 30L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	800		
06	SACO DE LIXO de 15L, cor preta, de alta resistência, feito de material reciclado.	1000		
07	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO duas dobras (PCT com 1000 folhas) alto grau de absorção, não deixando resíduos nas mãos. Dimensão da folha: 19 cm x 22 cm. Cor branco.	100		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

08	VASSOURA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm	8		
09	PAPEL HIGIÊNICO com 12 rolos de 30 m x 10 cm.	100		
10	ALCOOL LIQUIDO 70%, inpm indicado para desinfecção (1L)	70		
11	Cloro liquido, 5 litros.	11		
12	GUARDANAPO DE PAPEL 31 x 31 com 50 unidades.	100		
13	Limpa Pisos Laminados e Vinílicos, líquido, 1L	100		
14	VASSOURA DE PELO	6		
15	RODO LIMPA VIDROS, ACOMPANHA EXTENSÃO TELESCÓPIA 3,0 METROS, INCLUI RÉGUA FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA.	7		
16	Rodo Passa Cera Espuma Esponja – Reforçado, com cabo.	7		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

17	Sabão em pó, 1kg.	05		
18	Limpa Vidros, 500ml.	18		
19	Limpador perfumado para uso geral (500 ML) testado e aprovado dermatologicamente, com fragrância preferencial lavanda.	250		
20	Detergente líquido ou similar - princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p, composição aromática neutro, incolor e determinações pela ANVISA.	100		
21	SABONETE LIQUIDO. Capacidade: 1 litro	25		

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.

\_\_\_\_\_

EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 10</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE X

#### GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND	VALOR R UND	VALOR TOTAL
------	------------------	---------	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	AÇÚCAR: PCT 5 Kg, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	15		
02	PÓ DE CAFÉ: PCT 500 gramas, Torrado e moído c/ selo de pureza Abic; embalagem primária, própria, fechada, constando identificação do produto.	40		
03	ABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafas retornáveis de 20L, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	150		
04	Garrafa de água mineral s/ gás de plástico de 510 ml.	300		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA/REPRESENTANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 11</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XI

#### MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND	VALOR R UND	VALOR TOTAL
------	------------------	---------	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	Caneta marca texto material plástico, ponta tipo chanfrada 4mm, a base de água material não recarregável, produto não tóxico e secagem rápida. Preferência de cor fluorescente amarela ou fluorescente laranja. Caixa com 12 unidades. ou similar.	02		
02	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades. ou similar.	03		
03	Bloco rascunho c/100 folhas sulfites retangulares sem pauta, formato 15x10 cm. ou similar.	30		
04	Caneta azul esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	4		
05	Caneta preta esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	4		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

06	Grampo galvanizado para grampeador 26/6(caixa com 5000 unidades) ou similar.	10		
07	Cola em bastão de 10g, cor branca, cola que não enrugue o papel, não tóxica, secagem rápida (caixa com 10 unidades) ou similar.	01		
08	Corretivo em fita sem cheiro, cor branca, não tóxico, de alta cobertura, secagem imediata. (10 m) ou similar.	20		
09	Fita adesiva 12 mm x 10 metros de comprimento por rolo, transparente, de alta qualidade excelente aderência. ou similar.	20		
10	Fita adesiva 4,8 cm de largura x 100 metros de comprimento por rolo, transparente, de alta qualidade excelente aderência. ou similar.	40		
11	Perfurador de papel grande; 02 furos/capacidade de no mínimo de 100 folhas estrutura metálica, guia para centralização das folhas, gaveta coletora com grande capacidade, preferência na cor preta. ou similar.	20		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

12	Livro de protocolo de correspondência, mínimo 104 folhas; capa em papelão ou similar; medidas: 160 x 220 mm; Gramatura: 0,70g. ou similar.	6		
13	Papel a4 (21x29,7cm) 5000 folhas. 100% reciclável, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> caixa com 10 pcts de 500 fls ou similar.	20		
14	Pasta em cartão duplex colorido plastificado com grampo plástico. Formato 335 x 230 mm. ou similar.	500		
15	Tesoura multiuso. Confortável, lâmina inox afiada e fácil de lavar. Dimensões comprimento: 19 cm largura: 8 cm altura: 1 cm ou similar.	01		
16	Pasta classificadora, formato ofício, com grampo trilho plástico Resistente ou similar.	300		
<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>			R\$	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 12</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis.	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XII

#### CAMISAS INSTITUCIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND	VALOR R UND	VALOR TOTAL
------	------------------	---------	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	<p>Camisa Social <b>Masculina</b> Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão; Modelo: Social, com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO) numerações: PP ao GG</p> <p>TABELA DE MEDIDAS (cm):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm;</li><li>• M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm;</li><li>• G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura: 112cm / Comprimento: 75cm;</li><li>• GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm;</li><li>• XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;</li></ul>	54		
----	--	----	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

02	<p>Camisa Social <b>feminina</b> Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão; Modelo: Social, com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO)</p> <p>numerações: PP ao GG</p> <p>TABELA DE MEDIDAS (cm):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm;</li><li>• M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm;</li><li>• G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura: 112cm / Comprimento: 75cm;</li><li>• GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm;</li><li>• XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;</li></ul>	30		
----	--	----	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

03	Camisa Polo Masculina – cor azul Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos P, M, G, GG.	18		
04	Camisa Polo Feminina – cor azul. Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos PP, P, M, G, GG.	36		

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO. CARIMBO:

\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.

CARIMBO \_\_\_\_\_

EMPRESA/REPRESENTANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

### Proposta Lote 13

#### DADOS

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<u>DESCRIÇÃO</u>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XIII

#### AR-CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	<b>AR-CONDICIONADO</b> composto por unidade evaporadora SLIPT – System Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de <b>30.000 Btu's/h</b> e unidade	01		

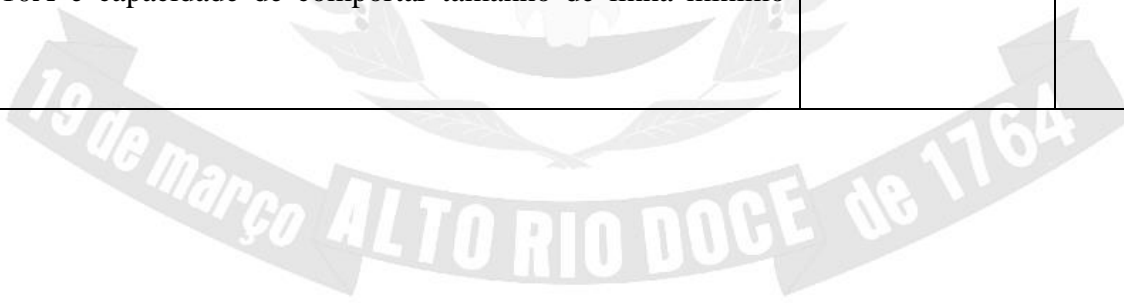




## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

	condensadora com fluxo de ar horizontal com compressor inverter. Compacto, leve, de fácil instalação e acionamento por controle remoto. Baixos consumo de energia elétrica e emissão de ruídos. Alimentação elétrica em 220V, 60Hz. Refrigerante R-410A e capacidade de comportar tamanho de linha mínimo de 15m.			
02	<b>AR-CONDICIONADO</b> composto por unidade evaporadora SLIPT – System Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de <b>9.000 Btu's/h</b> e unidade condensadora com fluxo de ar horizontal com compressor inverter. Compacto, leve, de fácil instalação e acionamento por controle remoto. Baixos consumo de energia elétrica e emissão de ruídos. Alimentação elétrica em 220V, 60Hz. Refrigerante R-410A e capacidade de comportar tamanho de linha mínimo 15m.	02		





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u>	R\$
---------------------------------	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:

\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_ DE 2023.

EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 14</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XIV

#### GENEROS ALIMENTÍCIOS – COFFEE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND/KG	VALOR R UND	VALOR TOTAL
------	------------------	------------	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca “COCA-COLA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un		
02	Refresco em pó adoçado, para diluição e 1 litro de água cada, cujos ingredientes e informações nutricionais são os disponíveis no mercado para os sabores: limão, tangerina, abacaxi, morango, uva e laranja.	190un		
03	Adoçante 100 ML. Adoçante dietético Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	10un		
04	Pão de queijo (aproximadamente 20 gramas cada unidade)	107kg		
05	Pão francês (aproximadamente 50 gramas cada unidade)	39kg		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

06	Presunto (aproximadamente 15 gramas cada fatia)	24kg		
07	Mussarela (aproximadamente 20 gramas cada fatia)	24kg		
08	Broa de canjica doce (aproximadamente 45 gramas cada unidade)	35kg		
09	Broa de fubá (aproximadamente 40 gramas cada unidade)	31kg		
10	Biscoito de polvilho comum (aproximadamente 200 gramas cada pacote)	10kg		
11	Sequilos de nata	24kg		
12	Sequilos sabor leite.	24kg		
13	Bolo comum (aproximadamente 480 gramas cada unidade)	48kg		
14	Rosca doce recheada (sabores variados, creme, coco, presunto e queijo) Peso aproximado 480 gramas cada unidade.	48kg		
15	Queijo minas. Ingredientes: Leite pasteurizado integral, cloreto de sódio, coalho e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Peso aproximado 586 gramas.	48kg		





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

16	Lanchinho de presunto (aproximadamente 35 gramas cada unidade)	50kg		
17	Lanchinho de queijo (aproximadamente 35 gramas cada unidade)	50kg		
18	Leite integral 1 litro	96un		
19	Broa de coalhada (aproximadamente 120 gramas cada unidade)	50kg		
20	Bolo de chocolate (aproximadamente 480 gramas cada unidade)	48kg		
21	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca “GUARANÁ ANTÁRTICA” nos termos do Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.	30un		
22	Refrigerante sabor LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 02 (dois) Litros, cujas especificações de ingredientes e sabor, adotam por parâmetro de qualidade, similar, a marca” FANTA LARANJA” nos termos do	30un		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	Acórdão nº 2300/2007, 9.2.2, o qual se aplica no âmbito Municipal por força da súmula22/TCU.			
23	Suco de caixinha. Suco de fruta, embalado em recipiente de 1 litro. Envasado em garrafas PET recicláveis ou em embalagens cartonadas do tipo “TETRA PAK”, cujos ingredientes e informações nutricionais, são os disponíveis no mercado para os sabores: uva, maçã e pêsego.	150un		

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_  
DE 2023.  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA/REPRESENTANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 15</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis.	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XV

### PABX

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	-------	-------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	PABX sem fio com 01 base e 09 ramais, com frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz), Identificação de chamadas DTMF / FSK, capacidade de expansão 10 ramais (base + 9 ramais), Comunicação interna, transferência de chamada contendo:  1 Unidade: Telefone sem Fio Composto Por (1 monofone, 1 base, 1 bateria recarregável, 2 cabos de linha telefônica, 1 adaptador de tensão 110-220 V,)	1		
02	9 Unidades: Ramal sem Fio Composto Por (9 monofones, 9 bases, 9 baterias recarregáveis, 9 adaptadores de tensão 110-220 V)	1		

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 16</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XVI

#### MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD/UND	VALOR R UND	VALOR TOTAL
------	------------------	---------	-------------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	COPO DESCARTÁVEL  Capacidade: 200ml. Embalagem: 100 unidades  Material: Polipropileno ou equivalente.	200		
02	FILTRO DE PAPEL Para Café  Tamanho N°103 embalagem com 30 Unidades <b>ou</b> equivalente	50		
03	JARRA confeccionada em vidro temperado com transparência e tampa de encaixe de 1,5 litros ou similar. Medidas aproximadas: 21 cm Altura x 10,5 Diâmetro. ou equivalente.	2		
04				



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS Material: aço inox 40 x 28 cm. Similar.	2		
05	FAQUEIRO INOX, CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS ENTRE COLHERES, GARFOS, COLHEREZINHAS E FACAS. ou similar.	3		
06	PANO DE PRATO: material 100% algodão Comprimento: 60 cm, largura 42 cm, Cor: branca ou similar.	20		
07	JOGO DE XÍCARA E PIRES PORCELANA, NA COR BRANCA, COM 06 XÍCARAS. ou similar.	06		
08	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR OU BRANCO. TAM. APROX. 19,6 X 3,7 ou similar	24		
09	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 300 ML, COM 06 UNIDADES. ou similar	5		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

10	BOLEIRA EM VIDRO COM TAMPA E PÉ. ou similar	05		
11	CESTA PARA PÃES E BOLOS EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL ou similar.	05		
12	BAIXELA INOX PARA SERVIR, TAMANHO MÉDIO. ou similar	05		
13	PRATO DE VIDRO PARA SERVIR COM 36 CM DE DIÂMETRO ou similar.	05		
14	QUEIJEIRA DE FUNDO INOX OU VIDRO COM TAMPA EM ACRILICO ou similar.	04		
15	GARRAFAS TÉRMICAS, CAPACIDADE 1,9 LITROS. ou similar	06		
16	PORTA GUARDANAPO EM INOX - ou similar	06		
17	JARRA INOX COM OU SEM APARADOR DE GELO ou similar	05		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

18	JOGO ORGANIZADOR P/ CHÁ, CAFÉ, COM PORTA AÇÚCAR E ADOÇANTE, EM FERRO CROMADO E PLÁSTICO ou similar.	05		
19	ARRANJO FLORES ARTIFICIAIS COM VASO EM VIDRO ou similar -	08		

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:

\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA/REPRESENTANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>Proposta Lote 17</u></b>	
<b><u>DADOS</u></b>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak - Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
 CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
 camaraaltodoriadoce@gmail.com  
 Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XVII

Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD 12 meses	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	------------------	-----------------	-----------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

01	<p>Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Os serviços deverão atender, no mínimo, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e na rede de dados da Câmara, considerando como período ordinário de atendimento, o horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta feira.</p> <p>Os serviços compreendem especificamente:</p> <p>1. Instalação e atualização de <i>softwares</i>. 2. Instalação e atualização de antivírus. 3. Limpeza de discos e equipamentos, Scandisk. 4. Manutenção de drives (modem, rede, áudio, vídeo, etc). 5. Manutenção de sistemas operacionais Windows e Linux. 6. Instalação e atualização de Microsoft Office. 7. Manutenção de hardwares, incluindo ajustes, limpeza, lubrificação das partes internas dos equipamentos. 8. Teste de memórias e HDs 9. Instalação e manutenção de estabilizadores e <i>nobreaks</i>. 10. Manutenção periódica, uma vez por semana, preferencialmente, às quartas-feiras, em situação de urgência, deverá ocorrer no prazo de 48h a partir da solicitação. 11. Manutenção periódica, essencialmente em caráter preventivo, devendo a empresa prestadora do serviço, quando da sua</p>	12 meses		
----	---	----------	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

	<p>visita semanal, avaliar todas as máquinas e equipamentos de informática, a fim de corrigir falhas nos equipamentos e substituição de módulos defeituosos. 12. Na manutenção corretiva, caso haja necessidade de substituição de algum equipamento ou peça, a aquisição será realizada por conta da contratante, cabendo à empresa prestadora do serviço a requisição, descrição, mão de obra e instalação do mesmo. 13. Auxílio na confecção de termos de referência ou projetos básicos em que o objeto da licitação for qualquer software ou hardware cuja manutenção seja atribuição da empresa.</p>		
<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>			R\$

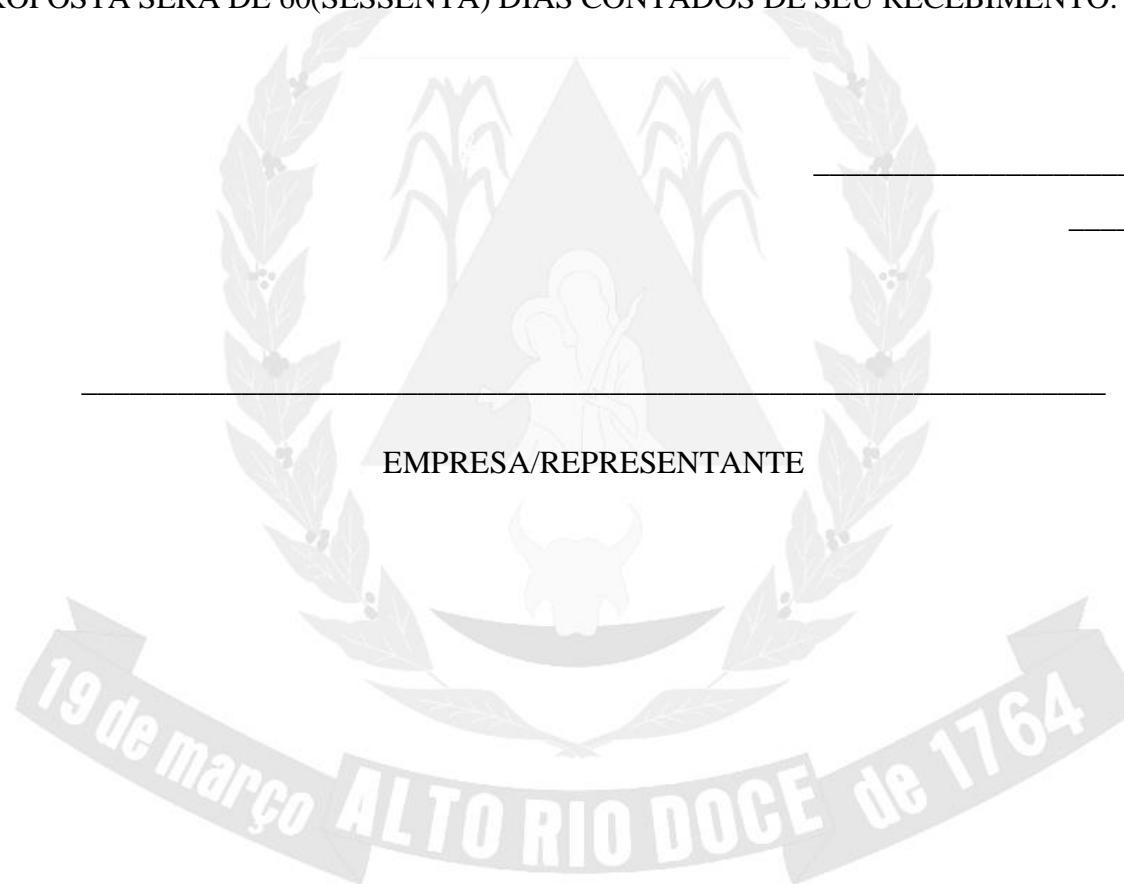


## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_

EMPRESA/REPRESENTANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

### Proposta Lote 18

#### DADOS

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE	
<u>DESCRIÇÃO</u>	





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Proposta para futura e eventual aquisição dos itens abaixo descritos, em favor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

Lote I – Móveis Planejados	Lote II – Sistema circuito fechado DVR – câmeras de segurança.	Lote III – Microcomputadores
Lote IV – Persianas – metro quadrado	Lote V – Locação de impressoras	Lote VI – Tanquinho
Lote VII – Nobreak e pilhas recarregáveis	Lote VIII – Conexão internet	Lote IX – Materiais de limpeza e higienização
Lote X – Gêneros de alimentação	Lote XI – Materiais de expediente	Lote XII – Camisas institucionais
Lote XIII – Aparelho de Ar – Condicionado	Lote XIV – Gêneros alimentícios – coffee break	Lote XV – PABX sem fio com ramais
Lote XVI – Materiais de copa e cozinha	Lote XVII – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	Lote XVIII – Materiais de Proteção e segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

Obs. Os valores cotados compreendem a montagem e instalação na sede do órgão, bem como todos os custos operacionais, material e equipamentos necessários, insumos e encargos incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

--	--	--	--	--

### LOTE XVIII

Materiais de Proteção e segurança

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	------------------	-----	--------------	----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

01	Máscara descartável dupla inteiramente fabricada em tecido não tecido(tnt) composição 100 % em polipropileno tamanho único cor: branca caixa com 50 unidades, indicado para proteção contra poeira, produtos de limpeza com cheiro forte, ou equivalente etc.	20		
----	---	----	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriadoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

02	<p>Bota de borracha cor branca, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento interno de ou equivalente. (Todos os tamanhos).</p>	04		
----	--	----	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
[camaraaltodoriadoce@gmail.com](mailto:camaraaltodoriadoce@gmail.com)  
Tel: (32) 3345-1806

03	<p>PAR de LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante ou equivalente. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.</p>	100		
----	--	-----	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriadoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

<b><u>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</u></b>	R\$
--	-----

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS CONTADOS DE SEU RECEBIMENTO.

CARIMBO:



\_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, DE 2023.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA/REPRESENTANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO X

### TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE ALTO RIO DOCE/MG PELA CÂMARA  
MUNICIPAL E A EM-  
PRESA.....**

O município de Alto Rio Doce/MG, por intermédio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, na cidade de Alto Rio Doce/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, pessoa judiciária de direito público, neste ato representado por seu presidente, MARCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, filho de Antônio Afonso Ferreira e Efigênia Justina Santana Ferreira, portador da carteira de identidade nº M\*\*3670\*, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.306.226-\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), (identidade), (CPF), (endereço), tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE ...		
Item	Qtd	Especificação

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, para o exercício de 2023/2024, na seguinte classificação: .....

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, senão pela concedida pelo próprio fabricante, conforme Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços ou o fornecimento de bens sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, incluindo a cessão de crédito para qualquer finalidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em meio oficial, site e no mural da sede da Câmara e no seu portal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG para dirimir os litígios que decorerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

Alto Rio Doce/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltodoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

## ANEXO XI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O município de Alto Rio Doce/MG, por intermédio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, na cidade de Alto Rio Doce/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, pessoa judiciária de direito público, neste ato representado por seu presidente, MARCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, filho de Antônio Afonso Ferreira e Efigênia Justina Santana Ferreira, portador da carteira de identidade nº M\*\*3670\*, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.306.226-\*\*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para consecução de ATA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2023, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º 040/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de unidades de Ar-Condicionado, especificado(s) no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
camaraaltoriodoce@gmail.com  
Tel: (32) 3345-1806

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL				
Item	Unid	Qtd	Valor	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contato)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 – O órgão gerenciador e participante do presente registro de preços será a Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do ato de sua homologação, não podendo ser prorrogada.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou sempre que a variação de mercado assim justificar.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, salvo se inexistirem outros fornecedores cadastrados.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro  
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG  
*camaraaltodoriodoce@gmail.com*  
Tel: (32) 3345-1806

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Rio Doce/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)